

# DIARIO OFFICIAL

## ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXIX—12º DA REPUBLICA—N. 280

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 17 DE OUTUBRO DE 1900

### SUMMARIO

#### ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 704, que autoriza a alienação de sobras de yerbas na Estrada de Ferro Central do Brazil e resolve sobre a applicação do respectivo producto.

Decreto n. 705, que autoriza a abertura de credito especial ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

#### ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 3.809, que abre o credito a que se refere o decreto n. 705.

Mensagens ao Congresso Nacional.

Decreto n. 3.779, que declara de utilidade publica a desapropriação do terreno e do predio da rua Humaytá n. 40 e terreno anexo n. 46.

Decreto n. 3.780, que autoriza a installação definitiva da estação Sudoeste do Corpo de Bombeiros no predio á rua Humaytá n. 46.

Decretos ns. 3.793, 3.799, 3.800, 3.804, 3.802, 3.803, 3.804, 3.805 e 3.806, sobre guarda nacional nos Estados de Minas Geraes, Bahia, Amazonas, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e Maranhão.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 13 e 15 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 15 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decretos de 10 e 15 do corrente.

#### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 15 do corrente, das Directorias da Justiça e da Contabilidade—Policia do Distrito Federal.

Ministerio da Fazenda — Requerimentos despachados e expediente de 15 e 16 do corrente, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal.

Ministerio da Marinha — Rectificação—Requerimento despachado.

Ministerio da Guerra — Expediente de 9 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 16 do corrente e requerimentos despachados, da Directoria Geral de Contabilidade—Requerimentos despachados da Directoria Geral da Industria — Expediente de 16 do corrente, da Directoria Geral de Obras e Viação—Directoria Geral dos Correios.

Secção JUDICIARIA — Sessão da Camara Criminal da Corte de Appellação.

#### EXTERIOR.

Os Estados.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal.

#### EDITAIS E AVISOS.

#### PARTS COMMERCIAL.

SOCIETADES ANONYMAS — Certificado do "Banque Belge de Prêts Fonciers"—Acta da Companhia Ferro Carril e Hotel Corcovado.

#### ANNUNCIOS.

### ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 704—DE 15 DE OUTUBRO DE 1900

Autoriza o Poder Executivo a alienar as sobras dos immoveis adquiridos para melhoramentos da Estrada de Ferro Central do Brazil, entre as estações Central e S. Diogo e applicar o respectivo producto á realização total do plano approved pelo decreto n. 2.985, de 9 de maio de 1898.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar as sobras dos immoveis adquiridos para melhoramentos da Estrada de Ferro Central do Brazil, entre as estações Central e

S. Diogo e, por conta do producto dessa alienação, adquirir os predios necessarios para realização total do plano approved pelo decreto n. 2.985, de 9 de maio de 1898.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 15 de outubro de 1900, 12º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Alfredo Maia.

DECRETO N. 705—DE 15 DE OUTUBRO DE 1900

Autoriza a abertura do credito especial de 1.020.000\$, para liquidação definitiva dos compromissos contrahidos com as companhias de navegação que transportaram imigrantes da Europa para o paiz

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. E' o Poder Executivo autorizado a abrir ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito de mil e vinte contos de réis (1.020.000\$) para liquidação definitiva dos compromissos contrahidos para com as companhias de navegação que transportaram imigrantes da Europa para o paiz, nos termos do decreto n. 528, de 28 de junho de 1890; fazendo as necessarias operações de credito e revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 15 de outubro de 1900, 12º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Alfredo Maia.

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 3.809—DE 15 DE OUTUBRO DE 1900

Abre ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito especial de mil e vinte contos de réis, para liquidação definitiva dos compromissos contrahidos para com as companhias de navegação que transportaram imigrantes da Europa para o paiz.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorisação concedida pelo decreto legislativo n. 705, desta data, resolve abrir ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito especial de mil e vinte contos de réis (1.020.000\$000), para liquidação definitiva dos compromissos contrahidos para com as companhias de navegação que transportaram imigrantes da Europa para o paiz, nos termos do decreto n. 528, de 28 de junho de 1890.

Capital Federal, 15 de outubro de 1900, 12º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES

Alfredo Maia.

### MENSAGEM

Sr. Presidente do Senado Federal — Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a alienar as sobras dos immoveis aquiridos para melhoramentos da Estrada de Ferro Central do Brazil entre as estações Central e S. Diogo e, por conta do producto dessa alienação, adquirir os predios necessarios para realização total do plano approved pelo decreto n. 2.985, de 9 de maio de 1898, restituo-vos dous dos autographos que acompanharam vossa mensagem n. 43, de 10 do corrente.

Capital Federal, 16 de outubro de 1900.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Obras e Viação—1ª secção—N. 3—Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1900.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Transmitto-vos, para os devidos fins, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica relativa á resolução do Congresso Nacional que autoriza a alienar as sobras dos immoveis adquiridos para melhoramentos da Estrada de Ferro Central do Brazil entre as estações Central e S. Diogo e, por conta dessa alienação, adquirir os predios necessarios para a realização total do plano approved pelo decreto n. 2.985, de 9 de maio de 1898.

Saude e fraternidade.—Alfredo Maia.

### MENSAGEM

Sr. Presidente do Senado Federal—Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito especial de mil e vinte contos de réis (1.020.000\$000) para liquidação definitiva dos compromissos contrahidos para com as companhias de navegação que transportaram imigrantes da Europa para o paiz, nos termos do decreto n. 528, de 28 de junho de 1890, tenho a honra de restituir-vos dous dos autographos da mesma resolução, que acompanharam a vossa mensagem de 9 do corrente.

Capital Federal, 15 de outubro de 1900.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral da Industria—2ª secção—N. 139—Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1900.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal.—De ordem do Sr. Presidente da Republica, vos envio a mensagem junta, do mesmo Sr. Presidente ao do Senado Federal, restituindo dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a abrir ao ministerio a meu cargo o credito especial de 1.020.000\$, para liquidação definitiva dos compromissos contrahidos para com as companhias de navegação que transportaram imigrantes da Europa para o paiz, nos termos do decreto n. 528, de 28 de junho de 1890.

Saude e fraternidade.—Alfredo Maia.

DECRETO N. 3.779—DE 29 DE SETEMBRO DE 1900

Declara de utilidade publica a desapropriação do terreno e prédio á rua Humaytá n. 44 e do terreno anexo, n. 46, ora occupados pela estação sudoeste do Corpo de Bombeiros

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Considerando de vantagem para o Estado a permanencia da estação sudoeste do Corpo de Bombeiros no terreno e prédio á rua Humaytá n. 44 e no terreno anexo, n. 46, de propriedade particular, resolve, em conformidade dos arts. 101 e seguintes do decreto n. 3.054, de 5 de novembro de 1898, parte V, título III, declarar de utilidade publica a desapropriação dos referidos terrenos e prédio para a installação definitiva da sobre dita estação.

Capital Federal, 29 de setembro de 1900, 12<sup>a</sup> da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

*Epitacio Pessoa.*

DECRETO N. 3.780—DE 29 DE SETEMBRO DE 1900

Autoriza a installação definitiva da estação sudoeste do Corpo de Bombeiros no prédio á rua Humaytá n. 44

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Resolve autorizar a installação definitiva da estação sudoeste do Corpo de Bombeiros no terreno e prédio á rua Humaytá n. 44 e terreno anexo, n. 46, cuja desapropriação é nesta data declarada de utilidade publica.

Capital Federal, 29 de setembro de 1900, 12<sup>a</sup> da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

*Epitacio Pessoa.*

DECRETO N. 3.798—DE 13 DE OUTUBRO DE 1900

Crea uma brigada de infantaria de guardas nacionais na comarca de Sabará, no Estado de Minas Geraes.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca de Sabará, no Estado de Minas Geraes, uma brigada de infantaria, com a designação de 128<sup>a</sup>, a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo ns. 382, 383 e 384, e um do da reserva sob n. 128, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 13 de outubro de 1900, 12<sup>a</sup> da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

*Epitacio Pessoa.*

DECRETO N. 3.799—DE 13 DE OUTUBRO DE 1900

Crea mais uma brigada de infantaria de guardas nacionais na comarca de Viçosa, no Estado de Minas Geraes

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na Guarda Nacional da comarca de Viçosa, no Estado de Minas Geraes, mais uma brigada de infantaria, com a designação de 129<sup>a</sup>, a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo ns. 385, 386 e 387, e um do da reserva sob n. 129, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 13 de outubro de 1900, 12<sup>a</sup> da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

*Epitacio Pessoa.*

DECRETO N. 3.800—DE 13 DE OUTUBRO DE 1900

Crea uma brigada de cavallaria de guardas nacionais na comarca de Ilhéos, no Estado da Bahia

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na Guarda Nacional da comarca de Ilhéos, no Estado da Bahia, uma brigada de cavallaria, com a designação de 23, a qual se constituirá de dous regimentos ns. 55 e 56, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 13 de outubro de 1900, 12<sup>a</sup> da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

*Epitacio Pessoa.*

DECRETO N. 3.801—DE 13 DE OUTUBRO DE 1900

Crea uma brigada de infantaria e uma de cavallaria de guardas nacionais na comarca de Nazareth, no Estado da Bahia

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Ficam creadas na Guarda Nacional da comarca de Nazareth, no Estado da Bahia, uma brigada de infantaria e uma de cavallaria, aquella com a designação de 59<sup>a</sup>, que se constituirá de tres batalhões do serviço activo ns. 166, 167 e 168, e um do da reserva sob n. 56, e esta com a de 29<sup>a</sup>, que se constituirá de dous regimentos ns. 57 e 58, os quaes se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 13 de outubro de 1900, 12<sup>a</sup> da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

*Epitacio Pessoa.*

DECRETO N. 3.802—DE 13 DE OUTUBRO DE 1900

Crea uma brigada de infantaria e outra de artilharia de guardas nacionais na comarca de Manicoré, no Estado do Amazonas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Ficam creadas na Guarda Nacional da comarca de Manicoré, no Estado do Amazonas, uma brigada de infantaria com a denominação de 10<sup>a</sup>, composta dos batalhões sob ns. 28, 29 e 30, do serviço activo e 19<sup>a</sup> do da reserva, e outra de artilharia com a de 3<sup>a</sup>, formada do 3<sup>o</sup> batalhão de posição e do 3<sup>o</sup> regimento de campanha, e que serão organizados com os guardas qualificados nos districtos da mesma comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 13 de outubro de 1900, 12<sup>a</sup> da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

*Epitacio Pessoa.*

DECRETO N. 3.803—DE 13 DE OUTUBRO DE 1900

Crea uma brigada de infantaria e uma de artilharia de guardas nacionais na comarca de Itacambira, no Estado do Amazonas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Ficam creadas na Guarda Nacional da comarca de Itacambira, no Estado do Amazonas, uma brigada de infantaria e uma de artilharia, aquella com a designação de 11<sup>a</sup>, que se constituirá de tres ba-

talhões do serviço activo ns. 31, 32 e 33, e um da reserva, n. 11, e esta com a de 4<sup>a</sup>, que se constituirá de um batalhão de posição e um regimento de campanha, ambos com a numeração de 4<sup>a</sup>, e que serão organizados com os guardas qualificados nos districtos da mesma comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 13 de outubro de 1900, 12<sup>a</sup> da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

*Epitacio Pessoa.*

DECRETO N. 3.804—DE 13 DE OUTUBRO DE 1900

Crea duas brigadas de cavallaria e uma de artilharia de guardas nacionais na comarca de Cantagallo, no Estado do Rio de Janeiro

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Ficam creadas na Guarda Nacional da comarca de Cantagallo, no Estado do Rio de Janeiro, duas brigadas de cavallaria e uma de artilharia, aquellas com as designações de 18<sup>a</sup> e 19<sup>a</sup>, que se constituirão de dous regimentos cada uma, sob ns. 35 e 36, e 37 e 38, e esta com a de 3<sup>a</sup>, que se constituirá de um batalhão de artilharia de posição e um regimento de artilharia de campanha, ambos com o n. 3, os quaes se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 13 de outubro de 1900, 12<sup>a</sup> da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

*Epitacio Pessoa.*

DECRETO N. 3.805—DE 13 DE OUTUBRO DE 1900

Crea uma brigada de infantaria e uma de cavallaria de guardas nacionais na comarca de Itaquí, no Estado do Rio Grande do Sul

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Ficam creadas na Guarda Nacional da comarca de Itaquí, no Estado do Rio Grande do Sul, uma brigada de infantaria e uma de cavallaria, aquella com a denominação de 6<sup>a</sup>, que se constituirá de tres batalhões do serviço activo ns. 16, 17 e 18, e um do da reserva, n. 6, e esta com a de 4<sup>a</sup>, com dois regimentos sob ns. 7 e 8, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 13 de outubro de 1900, 12<sup>a</sup> da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

*Epitacio Pessoa.*

DECRETO N. 3.806—DE 15 DE OUTUBRO DE 1900

Crea mais uma brigada de infantaria de guardas nacionais na comarca da capital do Estado do Maranhão

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na Guarda Nacional da comarca da capital do Estado do Maranhão mais uma brigada de infantaria, com a designação de 38<sup>a</sup>, a qual se constituirá de tres batalhões de serviço activo, ns. 112, 113 e 114, e um do da reserva sob n. 38, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 15 de outubro de 1900, 12<sup>a</sup> da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

*Epitacio Pessoa.*

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 13 do corrente :

Foi mandado aggregar ao 8º batalhão de infantaria da guarda nacional da Capital Federal, conforme requereu, o tenente João Epligenio Neves, ficando sem effeito o decreto de 1 de setembro ultimo, na parte em que o classificou na 2ª companhia do 1º batalhão da mesma arma.

Foram nomeados para a guarda nacional :

### ESTADO DE MINAS GERAES

#### Comarca de Mar de Hespanha

##### 2ª brigada de artilharia

Coronel commandante, o major Antonio Francisco de Souza.

### ESTADO DE MATTO GROSSO

#### Comarca do Levamento

##### 3ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Felippe Carlos Antunes.

Estado Maior — Capitães assistentes, Bernardo Antunes Maciel e Francisco João Botelho ;

Capitães-ajudantes de ordens, Benedicto Carlos Antunes e Benedicto Pedroso de Almeida.

##### 7º batalhão de infantaria

Estado Maior — Tenente-coronel commandante, Manoel Wenceslão de Barros ; Major-fiscal, Vicente Pereira Leite ; Capitão-ajudante, Antonio Pompeu Paes ; Tenente-secretario, Antonio Henrique Leite ; Tenente quartel-mestre, Benedicto Alberto Curvo.

1ª companhia — Capitão, Crescencio Monteiro da Silva ;

Tenente, José Maria Botelho ;

Alferes, José Chrysostomo Botelho e Antonio Benedicto Porfírio.

2ª companhia — Capitão, Benedicto Antunes de Almeida ;

Tenente, Joaquim Pedro de Arruda ;

Alferes, Manoel José de Figueiredo e Benedicto Pedro de Figueiredo.

3ª companhia — Capitão, Manoel Antonio da Silva ;

Tenente, José Ignacio Botelho ;

Alferes, João Maria Botelho e Antonio Pedro de Paula.

4ª companhia — Capitão, Feliciano Pereira de Amorim ;

Tenente, Antonio Prudencio da Silva ;

Alferes, João Hilario de Pinho e Pantaleão Pinto Lopes.

##### 8º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, José Leite de Figueiredo ;

Major-fiscal, Antonio Antunes de Almeida ; Capitão-ajudante, Luiz Theodoro de Almeida ;

Tenente-secretario, Manoel Roberto da Silva ;

Tenente quartel-mestre, Gregorio da Costa Pereira.

1ª companhia — Capitão, Cyriaco Paes de Campos ;

Tenente, João Alberto Curvo ;

Alferes, Aureliano José do Nascimento e Joaquim Calixto das Neves.

2ª companhia — Capitão, José de Barros Maciel ;

Tenente, Manoel Vicente de Barros ;

Alferes, Raphael Archangelo de Aguiar e Manoel José da Conceição.

3ª companhia — Tenente, Joaquim Antunes de Barros ;

Alferes, Salvador Rodrigues da Silva e Honorato Landelino da Silva.

4ª companhia — Capitão, João Leite Xavier ;

Alferes, José Pires de Miranda e Anselmo Ayres da Silva.

##### 9º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Manoel Felix de Toledo ;

Major-fiscal, Francisco Lucas de Barros ;

Capitão-ajudante, Frederico Pedro de Figueiredo ;

Tenente secretario, Marçal Bispo da Silva ;

Tenente quartel-mestre, Antonio Amaro Botelho.

1ª companhia — Capitão, Alexandre Leite de Proença ;

Tenente, Domingos Ramos da Silva ;

Alferes, Antonio Julião de Miranda e Oliveira e Antonio Theodoro de Lima.

2ª companhia — Capitão, Antonio Leite de Campos ;

Tenente, Epiphany Monteiro da Silva ;

Alferes, Benedicto Ayres Augusto de Araujo e Joaquim José de Sant'Anna.

3ª companhia — Capitão, Benedicto Monteiro da Silva ;

Tenente, José Maria de Figueiredo ;

Alferes, João de Pinho e Almeida e Manoel Sebastião da Costa.

4ª companhia — Capitão, Amarilio Alves de Almeida ;

Tenente, José Benedicto Gomes ;

Alferes, Francisco Corrêa de Jesus e Luiz Antonio dos Santos.

##### 3º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Manoel Viegas de Pinho ;

Major-fiscal, Antonio José da Costa ;

Capitão-ajudante, Pedro Alexandrino Curvo ;

Tenente-secretario, Felipe Pedroso da Silva ;

Tenente quartel-mestre, José Gabriel de Pinho.

1ª companhia — Capitão, João Lopes da Costa ;

Tenente, Benício Antonio Curvo ;

Alferes, Ricardo Bispo da Silva e João José da Silva.

2ª companhia — Capitão, Antonio Profírio da Silva Brandão ;

Tenente, Antonio Francisco de Paula ;

Alferes, Pedro Leite de Medeiros e Cosme Alves de Oliveira.

3ª companhia — Capitão, Benício Pires de Miranda ;

Tenente, Fructuoso Paes de Campos Sobrinho ;

Alferes, Avelino Cesar de Arruda e Manoel Leite Xavier.

4ª companhia — Capitão, Benedicto Paulo de Campos ;

Tenente, Eduardo Alberto de Campos ;

Alferes, José Luiz Coelho.

#### Comarca de S. Luiz de Cáceres

##### 6ª brigada de infantaria

Coronel commandante, José Dulce.

Estado-maior — Capitães-assistentes, Generoso Xavier Brio e Antonio Ricardo da Cunha ;

Capitães ajudantes de ordens, Francisco Pinto de Arruda e Leopoldo Ambrosi ;

Major cirurgião, Francisco Jaciano de Oliveira.

##### 16º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, João Campos Vidal ;

Major-fiscal, Manoel Severiano da Silva Freire ;

Capitão-ajudante, Antonio Juliano da Silva ;

Tenente-secretario, Antonio João Climaco ;

Tenente quartel-mestre, David Moreno ;

Capitão-cirurgião, Joaquim Wenceslão Leite.

1ª companhia — Capitão, João Augusto de Araujo Deluqui ;

Tenente, João Leite de Barros ;

Alferes, Antonio de Oliveira e Silva e Benedicto Oeiras de Siqueira.

2ª companhia — Capitão, Virgilio da Costa Marques ;

Tenente, José Miguel Orive ;

Alferes, Gregorio Irineu de Faria e Manoel Victorino de Faria.

3ª companhia — Capitão, Romão Pereira da Rocha ;

Tenente, Hedefonso Francisco de Paula ;

Alferes, Francellino Lemos da Silva e Domingos Antonio do Espirito Santo.

4ª companhia — Capitão, Paschoal de Oliveira Pombal ;

Tenente, Cyrillo Thomaz do Couto ;

Alferes, Antonio da Costa Nunes e Manoel José de Carvalho.

##### 17º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, José Maria Granja ;

Major-fiscal, Francisco Pinto de Miranda ;

Capitão-ajudante, Benedicto Pio Villas Boas ;

Tenente-secretario, Antonio Tiberio de Arruda Pinheiro ;

Tenente quartel-mestre, Luiz Benedicto Pinto de Arruda ;

Capitão-cirurgião, Pedro Parada de Paqueta.

1ª companhia — Capitão, Antonio Pedro de Miranda ;

Tenente, Celestino José da Silva ;

Alferes, Mariano Ferreira da Silva e Raphael Tobias Pinto de Arruda.

2ª companhia — Capitão, Pedro Corrêa de Mello ;

Tenente, Benedicto de Arruda e Silva ;

Alferes, Manoel Maximo Garcia e Generoso Rodrigues Leite.

3ª companhia — Capitão, Manoel de Campos Borges ;

Tenente, Geminiano de Mattos ;

Alferes, Alexandre Ramos da Silva e Castano Lopes de Oliveira.

4ª companhia — Capitão, Jeremias Propheta do Amaral ;

Tenente, Americo Modesto ;

Alferes, Firmo Pereira da Rocha e Jeronymo Pereira da Rocha.

##### 18º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Americo Ferreira do Valle ;

Major-fiscal, João da Villa ;

Capitão-ajudante, Severo José da Costa ;

Tenente-secretario, Placido Ramos de Arruda ;

Tenente quartel-mestre, José Bonifacio Pinto de Arruda ;

Capitão-cirurgião, Benedicto Canuto da Silva.

1ª companhia — Capitão, Joaquim Cassiano Corrêa ;

Tenente, Pedro Vanni ;

Alferes, José Verano Pinto e Francisco Caetano do Espirito Santo.

2ª companhia — Capitão, João José Dias ;

Tenente, Benjamin Gonçalves de Farias ;

Alferes, Joaquim Xavier das Neves e Norberto Marciano da Silva.

3ª companhia — Capitão, Francisco Ferreira de Souza ;

Tenente, Torquato José de Oliveira ;

Alferes, Cesario Rodrigues do Prado e Thomé José de Christo.

4ª companhia — Capitão Jacintho Paes de Barros ;

Tenente, Francisco da Silva Lara ;

Alferes, Pedro Milião de Miranda e Salvador Pires de Moraes.

##### 6º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Porfírio Alves da Cunha ;

Major-fiscal, João Evangelista Alves Bastos ;

Capitão-ajudante, Americo Alves da Cunha ;

Tenente-secretario, Rozendo Pinto de Miranda ;

Tenente quartel-mestre, Martinho de Barros Cardoso ;

Capitão-cirurgião, Antonio Paes do Couto.

1ª companhia — Capitão, Antonio João de Oliveira Machado ;

Tenente, Francisco Antonio da Silva ;

Alferes, Antonio Pinó Guedes e Timotheo da Costa Nunes.

2ª companhia — Capitão, Manoel Maria Leite Ribeiro;  
Tenente, Viriato Augusto Pinheiro de Lacerda;

Alferes, Evaristo de Souza Benevides e Manoel Lourenço Martins.

3ª companhia — Capitão, Manoel Augusto Bueno de Menezes;

Tenente, Antonio José Duarte;  
Alferes, Bernardino Ferreira da Silva e Luiz Nery de Oliveira.

4ª companhia — Capitão, Francisco Boem de Campos;

Tenente, José de Souza Ramos;  
Alferes, João Nery de Oliveira e Gabriel de Oliveira e Silva;

#### 5ª brigada de cavallaria

Coronel-commandante, Manoel Alves Ribeiro;

Estado-maior—Capitães-assistentes, Manoel Rodrigues Pontes e João Saturnino Alves da Cunha;

Capitães-ajudantes de ordens, José de Arruda e Silva e José Paes de Mesquita;

Cirurgião, o major João Maciel de Campos.

#### 9º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Manoel Ramos;

Major-fiscal, Antonio José da Silva;

Capitão-ajudante, Manoel Saturnino Alves da Cunha;

Tenente-secretario, Bertholdo Leite da Silva Freire;

Tenente quartel-mestre, Manoel Melchisedes Leite;

Capitão-cirurgião, Octavio de Araujo Lins;  
Alferes veterinario, Manoel Benedicto Fernandes Bicudo.

1º esquadrão—Capitão, Joaquim Rodrigues Fontes;

Tenentes, Alfredo Alves Ribeiro e João Cavalcante de Albuquerque;

Alferes, Joaquim Viagas Muniz e Pedro Alexandrino Pinheiro de Lacerda.

2º esquadrão—Capitão, Bartholomeo de Oliveira Machado;

Tenentes, Manoel Propheta do Amaral e Lino dos Santos Chaves;

Alferes, Joaquim da Rocha e Indalecio Epiphany dos Passos.

3º esquadrão—Capitão, Manoel Benedicto do Espírito Santo;

Tenentes, João de Arruda Pinheiro Filho e Francisco de Arruda Pinheiro.

4º esquadrão—Capitão, Norberto Alves da Costa Garcia;

Tenentes, José de Arruda e Silva Primo e João Evangelista Dias;

Alferes, João Pedro de Faria e Terige Vanni.

#### 10º regimento de cavallaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Victorio Manoel Deluqui;

Major-fiscal, Joaquim Gomes de Arruda;

Capitão-ajudante, João Rodrigues Leite;

Tenente-secretario, Joaquim José da Silva;

Tenente quartel-mestre, Firmino de Arruda e Silva;

Capitão-cirurgião, João Capistrano da Costa;

Alferes-veterinario, Pedro José da Silva.

1º esquadrão—Capitão, Antonio Theodoro Ferreira Souto;

Tenentes, Cesario José da Silva e Manoel Benedicto de Freitas;

Alferes, Luiz Alves Ribeiro e Marçal Bispo de Souza.

2º esquadrão—Capitão, Felipe Liberato Paes de Arruda;

Tenentes, Fidencio José da Silva e Gabriel Alves da Costa Garcia;

Alferes, Teofiliano Pires Corrêa e João Ferreira Mendes Sobrinho.

3º esquadrão—Capitão, José Jorge da Cunha;

Tenentes, João Alves Ribeiro de Almeida e Joaquim Alves Garcia;

Alferes, Luiz Milton de Miranda e Jovino Gonçalves Geremiano.

4º esquadrão—Capitão, Benedicto da Costa Marques;

Tenentes, João Carlos Esteves e Manoel Espinosa do Couto;

Alferes, Manoel Ely da Costa Marques e Manoel Dias do Carvalho.

#### Comarca de Poconé

#### 3ª brigada de cavallaria

Estado-maior — Capitães-assistentes, Augusto Anacleto de Figueiredo e Salvador da Costa Marques Filho;

Capitães-ajudantes de ordens, Henrique Gomes de Arruda e Manoel Jovino Nunes da Cunha.

#### 5º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, José Theodoro de Paula;

Major-fiscal, Antonio Paes de Proença;

Capitão-ajudante, Antonio Ferreira Gomes;

Tenente-secretario, Alfredo da Costa Marques;

Tenente quartel-mestre, José Rodrigues do Prado;

Alferes veterinario, João de Lacerda Cintra.

1º esquadrão — Capitão, Manoel Nunes Rondon;

Tenentes, Americo Gomes de Arruda e Francisco Paes de Proença;

Alferes, Benedicto Alves Rondon e Manoel Coimbra de Oliveira.

2º esquadrão—Capitão, Salvador Gomes de Arruda;

Tenentes, Augusto de Paula Barros e Raulolpho Gomes de Arruda;

Alferes, João Gomes de Arruda Filho e Antonio Rodrigues de Arruda.

3º esquadrão—Capitão, João Lucidonio da Silva;

Tenentes, Joaquim da Guia Gonçalves e Augusto da Silva Lara;

Alferes, José Baptista da Silva e Cesario Torquato da Silva.

4º esquadrão—Capitão, Vitalino Pinto Nunes de Figueiredo;

Tenentes, Antonio Pinto Nunes de Figueiredo e Manoel Hermenegildo de Proença;

Alferes, Luiz de Oliveira Leitão e Elias Maximo Julio.

#### 6º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Virgilio Nunes Rondon;

Major-fiscal, José Clemente Pereira;

Capitão-ajudante, Pedro Augusto Pereira Leite;

Tenente-secretario, João Gratidiano Dorileo;

Tenente-quartel-mestre, Antonio Francisco Lopes;

Alferes-veterinario, Amancio Alves da Costa Garcia.

1º esquadrão — Capitão, Bartholomeo Ferreira Gomes;

Tenentes, Manoel Bento Ferreira Gomes e João Alves de Campos Dias;

Alferes, Emerenciano Martins de Leão e Manoel Rozeno Ferreira Gomes.

2º esquadrão — Capitão, Joaquim Annibal de Arruda;

Tenentes, Joaquim Hermenegildo da Costa Marques e Milcio Marques de Siqueira;

Alferes, Silverio Ferreira Gomes e João Baptista Rondon.

3º esquadrão — Capitão, José Caetano da Silva;

Tenentes, João Bismarck Nunes Rondon e Joaquim José de Sant'Anna;

Alferes, Tito Nunes Martins e Henrique Marques da Silva.

4º esquadrão—Capitão, Antonio Ewbank;

Tenentes, Felipe José da Silva e Antonio João de Arruda;

Alferes, João Lourenço Ewbank e Francisco Alves da Costa Salles.

— Por outro de 15 do mesmo mez, foi nomeado para a guarda nacional:

#### ESTADO DO MARANHÃO

#### Comarca da capital

#### 38ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, o capitão Nuno Alvares de Pinho.

— Por outros, da mesma data, foram nomeados:

O bacharel João Fernandes da Silva para o lugar de substituição do juiz federal na secção do Maranhão, por tempo de seis annos;

O Dr. Alexandre Camillo para o lugar de director do Internato do Gymnasio Nacional.

## Ministerio da Guerra

Por decretos de 15 do corrente:

Foram transferidos na armadã infantaria:

O coronel José Sotero de Menezes do 33º batalhão para o 16º e deste para aquelle o tenente-coronel Francisco de Paula Castro;

● O capitão Antonio Augusto da Cunha da 3ª companhia do 12º batalhão para a 3ª do 23º e deste batalhão para a 3ª daquelle o capitão Antonio José Pinheiro Tupynambá;

Foi declarado sem effeito, de conformidade com o accordo de 11 de dezembro de 1899, do Supremo Tribunal Federal, o decreto de 19 de abril de 1894, na parte que determinou a disponibilidade do 1.º nte cathedatico do curso superior da Escola Militar desta Capital e do Estado-Maior do Exército Henrique Valladaros, para nomear o lente da 3ª cadeira do 2º anno do curso geral da Escola Militar do Brazil, ficando em disponibilidade, de accordo com o art. 251, § 1º, do regulamento approved pelo decreto n. 2.881, de 18 de abril de 1898, o lnte cathedatico daquelle cadeira major graduado do corpo de engenheiros Antonio José Dias de Oliveira.

Concedeu-se ao professor do Collegio Militar tenente-coronel do corpo de engenheiros Antonio Vieira Areas Junior, de accordo com o disposto no art. 295 do codigo das disposições communs das instituições do ensino superior, promulgado com o decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892, e approved pelo de n. 230, de 7 de dezembro de 1894, e no art. 193, do regulamento que baixou com o de n. 1.775 A, de 20 de agosto deste ultimo anno, a gratificação adicional de 5 % sobre os vencimentos fixados para aquelle cargo, pelo referido regulamento, a qual lhe deverá ser abonada a contar de 18 de junho de 1897, visto haver na véspera desse dia completado 10 annos de serviço no magisterio.

## Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Por decretos de 10 do corrente, foram concedidos privilegios de invenção, por 15 annos, reservando o Governo os direitos de primeiro e a sua responsabilidade quanto a novidade e utilidade da invenção, pelas patentes:

N. 3.181, a John Burgum, s. b. lito britanico, engenheiro mecanico, domiciliado nesta Capital, por seus procuradores Jules Gérard, Leclerc & Comp., brasileiros, agentes de privilegios nesta Capital, para sua invenção de — Bomba centrifuga helicoidal, denominada — Burgum's Helical Pump;

N. 3.184, a Hans Schleier, s. b. lito alemão, engenheiro civil, domiciliado nesta Capital, para sua invenção de — Novo systema de visões e de raios urbanos ou rurais, denominado Systema Hans Schleier;

N. 3.185, e pelos mesmos procuradores, a Louis Jean Paul Hollub e Henri Mignat, francezes, o primeiro mecânico, constructor, o segundo proprietario, domiciliados em Paris, França, para a sua invenção de—Novo modo de fixação das lampadas electricas incandescentes.

Por outros de 13, tambem do corrente, e nas mesmas condições:

Pela patente n. 3.186, a Jean Cleysson, francez, industrial, residente nesta Capital Federal, por seu procurador Adolpho Bailly, brasileiro, agente de privilegios nesta Capital, para sua invenção de appparelhos de diversão denominado—Balança recreativa infantil;

N. 3.187 e pelo mesmo procurador, a Silva, Macieira & Oliveira, portuguezes, industriaes, moradores nesta Capital, para sua invenção de—Processo de fabricação da chaminé para bicos de iluminação, denominado—Chaminé Victoria.

Por outros de 15, tambem de outubro, e nas mesmas condições e pelo mesmo procurador:

Pela patente n. 3.188, a Sebastião José Rodrigues, brasileiro, industrial, morador nesta Capital, para sua invenção de — Appparelho motor hydraulico, com emprego da agua do mar;

N. 3.189, a Alexandre Speltz, brasileiro, engenheiro, domiciliado nesta Capital, por seus procuradores Jules Géraud, Leclerc & Comp., brasileiros, agentes de privilegios

nesta Capital, para sua invenção de —Appparelho hydro-pneumatico, para levar automaticamente agua ou outro liquido, denominado—Elevador Speltz.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 15 de outubro de 1900

#### DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foi nomeado João Aprigio Aguirre para o lugar de 3º supplente do substituto do juiz federal na sede da secção do Espirito Santo, por tempo de quatro annos, na forma da lei.

— Remetteram-se:

Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, em referencia, ao aviso n. 110, de 4 de setembro findo, cópia da informação prestada pelo governador do Estado de Pará relativamente á representação feita ao dito ministerio pela *Amazon Telegraph Company Limited*.

Ao general commandante da Brigada Policial, para os fins convenientes, o processo julgado pelo Supremo Tribunal Militar e relativo ao soldado da referida brigada Julio Fernandes Cachoeira.

## Ministerio da Fazenda

### Directoria do Expediente do Thesouro Federal

#### Requerimentos despatchados

Pelo Sr. Ministro :

Companhia Nacional Loterias dos Estados, por seu presidente, pedindo que a caução de 40.000\$, feita no Thesouro Federal por João Antonio de Almeida Gonzaga, ex-concessionario das loterias do Estado de Sergipe, seja transferida para seu nome.—Proceda-se de accordo com o parecer.

Guilherme Hennigs, pedindo isenção de direitos para uma bandeira importada com destino ao *Deutscher All-ten-Klub in Campinas*, de que o supplicante é presidente.—Não pôde ser ateadido o pedido.

Arthur Carlos de Araújo Campos, cessionario da Loteria Caridade, do Estado de Sergipe, pedindo approvação dos planos 6 F, K 1, K 2 e n. 10 A.—Approvo.

*The Brazilian Contracts Corporation, Limited*, pedindo restituição da quantia que de mais pagou na Alfandega de Santos, a titulo de imposto de transmissáo de propriedade, pela aquisição de uma lancha a vapor.—Só por meio de recurso poder-se-ha tomar conhecimento da reclamação.

Dinorah Lorena Boisson, pedindo que seja alterado o seu nome na folha de pensionistas, visto haver contrahido matrimonio.—Deferido.

—Pelo Sr. Director :

João José da Costa, pedindo uma certidão.

—Certifique-se.

Basilio Domingues Vianna, fazendo identico pedido.—Certifique-se.

Dia 15 de outubro de 1900

Expediente do Sr. director :

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 258 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo á solicitação do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, n. 92, de 9 do corrente, resolveu, por despacho de 13 do mesmo mez, autorizar-vos a permitir o despacho livre de direitos, na forma dos arts. 2º, § 23, e 5º, das Preliminares da Tarifa, de 170 fardos de estopa, vindos pelo vapor *Hollaura* e destinados á Estrada de Ferro Central do Brazil.

Dia 16

Expediente do Sr. director:

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 259—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram os syndicos da Companhia Lloyd Brasileiro, resolveu, por acto de 28 de setembro ultimo, autorizar-vos a permitir o despacho livre de direitos, nos termos da clausula X do decreto n. 857, de 13 de outubro de 1890, para os objectos constantes da inclusa relação, destinados ao consumo da —uma companhia no corrente anno; attendidas, porém, as eliminações e reduções indicadas no certificado do engenheiro fiscal, junto por cópia, bem como a exclusão dos seguintes objectos, aos quaes não é applicavel a citada disposição: camisas de marinheiros, papel para desenho, ratociras e tapezes de lã para bofes.

N. 260—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que lhe requereu o padre Luiz Zanche ta, director do Collegio Salesiano de Santa Rosa, em Niecheroy, resolveu, por acto de 5 do corrente, autorizar-vos a permitir, de accordo com o art. 2º, § 23, das Disposições Preliminares da Tarifa, o despacho livre de direitos do material constante da inclusa relação, destinado á installação de luz electrica naquella estabelecim. no.

MAPPA DO MOVIMENTO DA CASA DE CORRECÇÃO DURANTE O MEZ DE SETEMBRO DE 1900

| MOVIMENTO                     | PENAS               |                |                    |                |            |                 |                  |             |             |             | TOTAL |
|-------------------------------|---------------------|----------------|--------------------|----------------|------------|-----------------|------------------|-------------|-------------|-------------|-------|
|                               | De 2 mezes a 1 anno | De 1 a 2 annos | De 3 a 3 1/2 annos | De 4 a 7 annos | De 8 annos | De 9 a 10 annos | De 12 a 15 annos | De 20 annos | De 24 annos | De 30 annos |       |
| Passaram do mez anterior..... | 8                   | 5              | 11                 | 48             | 30         | 7               | 18               | 4           | 10          | 12          | 159   |
| Entraram durante o mez.....   | 2                   | 2              | —                  | 1              | —          | —               | 1                | —           | —           | —           | 6     |
| Por conclusão de pena.....    | 1                   | —              | 2                  | 3              | 2          | —               | —                | —           | —           | —           | 8     |
| Sahiram Por obito.....        | —                   | —              | —                  | 1              | —          | —               | —                | —           | —           | —           | 1     |
| Ficaram em prisão.....        | 9                   | 7              | 9                  | 45             | 28         | 7               | 19               | 4           | 10          | 12          | 156   |

#### Observações

Dous são do sexo feminino.

Todos que entraram, vindos da Casa de Detenção, são anemicos, sendo que, além disso, um é herniado do lado direito, apresentando grande cicatriz da palma da mão direita e paralisia dos dedos médio, anular e minimo da mesma mão, soffrendo de nevralgias da frente.

#### DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Declarou-se ao director da Casa de Correção que mande preparar livros em branco para fornecimento ás repartições des e Ministerio, no começo do anno proximo, e approvov-se o preço consante das tabellas de manufacturas do mesmo estabelecimento.

#### POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Dia 15 de outubro de 1900

Foi exonerado, por acto de hoje, o inspector seccional interino da 1ª circumscripção, Eduardo Campos Lanosa, e nomeado para substitui-lo, tambem interinamente, Renato de Lorena Ramos.

— Ao director da Recebedoria da Capital Federal:

N. 61—Em relação ao recurso encaminhado com o vosso officio n. 86, de 8 de agosto ultimo, e interposto por Herm. Stoltz & Comp. do acto pelo qual lhes impuzestes o minimo da multa estatuida no art. 63 do regulamento annexo ao decreto n. 3.564, de 22 de janeiro do corrente anno, pelo facto de terem os recorrentes passado um recibo, por intermedio de um seu caixeiro, de quantia superior a 25\$ sem o competente sello, conforme ficou provado pela denuncia apresentada a essa repartição por Manoel Ramos de Oliveira, communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 10 do corrente, proferido de accordo com o parecer emitido pela maioria do Conselho de Fazenda, em sessão de 18 de setembro anterior, resolveu negar provimento ao dito recurso, por ter sido legalmente imposta a multa.

## Ministerio da Marinha

### RECTIFICAÇÃO

E' de cinco mezes a prorrogação da licença concedida ao consultor tecnico do Conselho Naval, engenheiro naval de 1ª classe contra-almirante graduado João Candido Brazil, e não como foi publicado no *Diario Official* de 16 do corrente.

### Expediente de 11 de outubro de 1900

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando o pagamento não só da importância de 178\$750, de que é credor o ex-narinho nacional Francisco dos Santos, conforme o processo sob n. 3.457, mais ainda da de 25\$784\$508, proveniente do fornecimento de varios artigos ao Arsenal de Marinha e Commissariado Geral da Armada, de accordo com as facturas annexas á relação n. 24.

—Ao chefe do Estado Maior General da Armada, autorizando a mandar lavar termo de despeza afim de isentar o commissario Calisto Gaudencio de Abreu da responsabilidade de duas bombas aspirantes collocadas na superstrutura de B. B. do cruzador *Andrada*, que por occasião de inventario lhe foram carregadas, já o tendo sido ao mestre do referido cruzador.

—Ao inspector do Arsenal de Marinha da Capital Federal, recommendando, em additamento ao aviso de 20 de setembro ultimo e de accordo com o que foi no mesmo estabelecido, que mande chamar concorrência para o fornecimento ás dependencias da marinha nesta Capital, durante o proximo futuro exercicio, dos artigos que constituem os grupos—Munições Navaes e Material de Construção Naval.

—Ao capitão do porto do Estado de Sergipe, communicando haver approved o termo de consumo lavrado na mesma capitania para dar descarga ao respectivo patrão-mór de uma bandeira nacional de seis pannos que se inutilizou no serviço.—O termo foi enviado á Contadoria.

— Ao Quartel General declarando:

Em solução ao officio com que transmitiu o commandante geral do corpo de marinheiros nacionaes, pedindo que fosse definida a sua categoria, que, determinando o art. 89 do respectivo regulamento annexo ao decreto n. 673, de 21 de agosto de 1890, que o referido commandante geral conte como de embarque o tempo em que servir no mesmo corpo, claro está que deve ser considerado como de commando de navio de 1ª classe, que é o que compete ao official do posto de capitão de mar e guerra;

Em solução ao officio com que enviou o requerimento do fiel de 2ª classe Florimundo da Albuquerque Mello, pedindo inclusão no Asylo de Invalidos, ter, de conformidade com o parecer do Conselho Naval, em consulta

n. 8.447, de 28 do mez passado, resolvido deferir o citado requerimento, por caber tal direito a esse fiel, não só por ter contribuido para o mesmo asylo por mais de seis annos, como por ser absoluta a sua invalidez, nos termos do aviso n. 1.359, de 14 de dezembro de 1899. Relativamente á proposta de ser concedida a esse fiel a reforma extraordinaria, de conformidade com a lei n. 646, de 31 de julho de 1852, visto não contar os vinte annos de serviço exigidos pelo alvará de 16 de dezembro de 1790, para obter a reforma ordinaria, declara, outrossim, ainda de accordo com o parecer do Conselho Naval, na citada consulta, que, exigindo a 2ª parte do art. 40 dessa lei, especial aos officiaes do quadro da armada, mas exclusiva aos inferiores pelo decreto n. 3.234, de 17 de março de 1899, art. 66, para aquella reforma, a existencia de lesões ou molestias incuráveis, provenientes de feridas ou contusões recebidas em combate ou acto de serviço, não póde obter a o mesmo fiel, visto como a junta de inspecção de saude não reconheceu achar-se elle nas referidas circumstancias.

— Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, rogando providencias afim de que seja cedida uma das lanchas a vapor de que puder dispor á Commissão das Obras e Melhoramentos da Barra do Rio Grande do Sul, para fazer os serviços a cargo da praticagem da mesma barra até a promptificação do vapor *Jaguarão*, que vae entrar em concertos.

— Ao Arsenal do Rio, autorizando a conceder ao aprendiz de 1ª classe da officina de limadores desse arsenal João Antonio Baptista tres mezes de licença para tratar de seus interesses, conforme pediu.

### Requerimento despachado

Antonio Alves Barbosa.—Indeferido, á vista das informações.

## Ministerio da Guerra

### Expediente de 9 de outubro de 1900

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Seja vendido em concorrência publica, nos termos do decreto n. 658, de 28 de novembro do anno findo, o proprio nacional onde funcionou a Fabrica de Ferro de Ipanema, visto ser elle desnecessario aos serviços do Ministerio da Guerra, escripturando-se o producto dessa venda de accordo com o referido decreto;

Seja paga no Thesouro Federal a quantia de 22:425\$435, proveniente de fornecimentos feitos a diversas reparações do Ministerio da Guerra, sendo: a Amaral Guimarães & Comp. 4:967\$610; a Macedo & Irmão 576\$300; a Ribeiro dos Santos & Comp. 12:500\$ e a Vinha & Bastos 4:381\$625.

— Ao Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, pedindo que, com urgencia, seja o Hospital Militar Provisorio do Andarahy abastecido da agua necessaria para o seu serviço, afim de não ser prejudicada a hygiene dos doentes.

— Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para consultar com seu parecer, papéis em que o alferes graduado Antonio Miguel Barbosa Lisboa pede ser confirmado no posto em que se acha graduado, em vista do disposto no decreto legislativo n. 667, de 8 de agosto findo e o alferes, também graduado, José Araripa de Macedo e alferes-alumno Octavio Francisco da Rocha, alumno da Escola Militar do Brazil, consultam aquelle si os alferes graduados com os requisitos theoreticos e praticos para a promoção no primeiro posto devem concorrer ao preenchimento do terço das vagas de que trata o citado decreto, e este si as vagas devem ser preenchidas por alferes-alumnos.

—Ao procurador seccional da Republica no Districto Federal, remettendo cinco documentos dos quaes se verifica que o Conselho e a Prefeitura Municipal concederam a Domingos Fernandes Pinto o privilegio para a exploração das pedreiras do morro da Urea e construção de um caes, partindo da fortaleza de S. João e indo ter na praia da Saudade, cujo prazo autoriza sua prorrogação por mais cinco annos, pedreiras essas e terrenos adjacentes que pertencem ao Ministerio da Guerra, que não deu consentimento para a alludida concessão, tendo sido apenas ouvido sobre a natureza das obras sob o ponto de vista da defesa da alludida fortaleza e solicitando providencias para que, com a possível brevidade, seja promovida a acção judicial que couber no caso, afim de serem garantidos os direitos senhoriaes da União.

— Ao Presidente do Tribunal de Contas, declarando:

Em solução ao seu officio n. 38, de 29 do mez findo, que deve ser annullado na Contadoria Geral da Guerra o credito de 1:300\$000, cuja distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Ouro Preto foi solicitada do Ministerio da Fazenda em aviso n. 577, de 18 do dito mez;

Que está certa a importancia da conta de João da Silva Alves, de fornecimentos feitos á Fabrica de Cartuchos do Realengo, conta que deixou de ser registrada e que foi devolvido com o seu officio n. 33, de 8 do mez proximo passado, havendo somente engano no valor da pedra que é de 4\$ o metro cubico e não de 6\$ como estava mencionado.

—Ao director geral de engenharia, approvando o orçamento, na importancia de 653:212\$216, para as obras de ampliação indispensaveis á fusão do Laboratorio Pyrotechnico de Campinho com a Fabrica de Cartuchos e Artificios de Guerra, devendo no corrente anno taes obras limitar-se á construção do paiol, officina para espoletas de artilharia, instalação de fundição de metaes e empregando-se o restante do credito no que for mais urgente para o fochamento do terreno e abassecimento de agua.

— Ao intendente geral da guerra, declarando que, dos artigos consantes do pedido que acompanhou o seu officio n. 3.522, de 3 do corrente, devem ser fornecidos a Fabrica de Polvora da Estrella os que não foram annotados.

—Ao chefe do Estado-Maior do Exercito: Concedendo licença aos alferes Climaco Epimaco de Araujo Lopes, do 3º batalhão de infantaria, alumno da Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo, e Miguel Archanjo de Figueiredo, do 18º da mesma arma, addido ao 2º de engenharia, a este para prestar exame vago na dita escola de portuguez, francez do 1º anno e geographia, e aquelle para prestar exame vago de aquarella e bem assim gosar o periodo das ferias na cidade de Jaguarão, depois de findos os trabalhos escolares e correndo por conta propria as despezas de ida e volta.

### Declarando:

Que a transferencia dada ao alferes do 33º batalhão de infantaria Olympio Nunes Lino da Silva é para o 13º batalhão e não para o 12º, como foi mencionado;

Que são transferidos na arma de infantaria os alferes Manoel Galdino de Oliveira, do 5º batalhão para o 9º, e Antonio Carlos de Mello, do 33º para o 20º.

### —Mandando:

Destacar para Tamandaré um contingente de 10 praças e um inferior, afim de guardar o material do lazareto alli em construção, conforme pede o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores;

Recolher com urgencia a esta Capital o capitão medico de 4ª classe do exercito Dr. José Raymundo Cabral de Mello.

Permittindo ao alferes Nicolau Tolentino Salles da Hora gosar no Estado de Sergipe a licença que obteve para tratamento de saude.

Ministerio da Guerra—N. 1.786—Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1900.

Sr. chefe do Estado Maior do Exército.—Em Visão do que expõe o commandante do 2º districto militar no officio que vos dirigiu em 22 de agosto ultimo, sob n. 3.002, autoriza-o a mandar desligar dos corpos do mesmo districto, aos quaes se acham addidos, os officiaes reformados ou honorarios, que, incluídos no Asylo dos Invalidos da Patria, tem licença para residir nos Estados, visto ser dispensavel essa formalidade para o fim de receberem os seus vencimentos.

Saude e fraternidade.—J. N. de Medeiros Mallet.

#### Requerimentos despachados

Francisco José da Silva.—Selle o documento que juntou.

Brazilina Francisca das Dores.—Prove ser a unica herdeira do forriel fallecido.

Firmino Elizaldi.—Prove o que allega, por não existir reclamação no Ministerio da Guerra.

Lucio Luiz da Costa e Clarino Felicio de Oliveira.—Indeferidos.

## Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

### Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 16 de outubro de 1900

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos :

De 2:083\$330, ao Lloyd Brasileiro, subvenção da viagem na linha do Espirito Santo pelo paquete *Itapemirim*, em agosto ultimo (aviso n. 2.428) ;

De 650\$, indemnização á Imprensa Nacional de trabalhos executados em proveito dos Correios em abril e junho ultimos (aviso n. 2.429) ;

De 30\$, idem, idem, em maio ultimo (aviso n. 2.430) ;

De 58\$200, a Joaquim Coelho Coutinho, de trabalhos executados no muramento do Jardim Botânico, em agosto ultimo (aviso n. 2.431) ;

De 4:311\$700, á Estrada de Ferro Central do Brazil, de transportes concedidos á Directoria Geral de Estatica em setembro ultimo (aviso n. 2.432) ;

De 2 6.650-00, á *The Allison Manufacturing Company*, fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil em janeiro e junho ultimos (aviso n. 2.433) ;

De 12:232\$808 a diversos, idem, idem, idem em julho e agosto ultimos (requisitado por officio n. 1.09), aviso n. 2.401) ;

De 20:047\$716 idem, idem, idem, idem de maio a agosto ultimos (requisitado por officio n. 1.091, aviso n. 2.435) ;

De 82\$200 idem, idem, idem, idem em julho ultimo (requisitado por officio n. 1.094, (aviso n. 2.436) ;

De 13:958\$810, idem, idem, idem, idem de julho a setembro ultimos (requisitado por officio n. 1.115, aviso n. 2.437) ;

De 2:044\$077 idem, idem, idem, á Inspeção Geral das Obras Publicas, em julho ultimo, (requisitado por officio n. 452, aviso n. 2.133) ;

De 2 36-0-0 a Wilson, Sons & Comp., limited, idem, idem á Estrada de Ferro Central do Brazil, de junho á agosto ultimos (aviso n. 2.439) ;

De 5:116\$283 á diversos, idem, idem, idem em julho e agosto ultimos (requisitado por officio n. 1.121, aviso n. 2.440).

Providenciou-se para que na Delegacia Fiscal em Londres seja paga ao Correio de Portugal a quantia de frs. 74.593,42 pelo transito territorial das correspondencias expedidas pelo Correio Brasileiro durante o anno de 1899 aviso n. 2.441).

Para que a mesma delegacia pague ao mesmo Correio a de francos 74.593,42 idem, idem, idem no corrente anno, (aviso numero 2.442) ;

Para que a mesma delegacia pague ao da Grã-Bretanha a de francos 1.307,79, saldo devido pelo transito marítimo e territorial extraordinario das correspondencias expedidas pelo Correio Brasileiro durante o anno de 1899, (aviso n. 2.443) ;

Remetten-se :

Ao mesmo Ministerio uma conta de trabalhos executados pelos Telegraphos, em agosto ultimo, na importancia de 15\$, (aviso n. 2.444) ;

Ao da Justiça uma conta na importancia de 821\$690, de material e mão de obra na construção da linha telegraphica e collocação dos respectivosapparehos para o Hospital da Jurujuba, em junho ultimo, (aviso n. 42) ;

Ao da Guerra uma conta de trabalhos executados pela mesma repartição, na importancia de 3\$, em agosto ultimo, (aviso n. 43).

Mandon-se restituir a Moreira & Filho a quantia de 100\$, (aviso n. 2.445).

#### Requerimentos despachados

Companhia Lloyd Brasileiro. — Compareça na 1ª secção desta directoria.

Dia 13 de outubro de 1900

H. Bell Morton, procurador de John Janes. — Compareça na 2ª secção da Directoria Geral de Contabilidade.

Dia 15 de outubro de 1900

Antonio Gonçalves Pecego, procurador de D. Francisca Augusta Lima, viúva de José Luiz do Rego Lima, inspector de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos. — Compareça nesta Directoria para esclarecimentos.

### Directoria Geral da Industria

#### Requerimentos despachados

Dia 16 de outubro de 1900

Empregados da administração dos Correios do Estado do Ceará, pedindo gratificação de 50 % sobre seus vencimentos, á vista da situação difficil, devida ao flagello da secca. — Indeferido, por não haver verba para semelhante bonificação.

Pedro Lazzarini, pedindo relevação da multa que lhe foi imposta pela Directoria Geral dos Correios, por conter uma carta a si dirigida da Belgica 27 coupons do emprestimo de 1897. — Deferido, visto não estar em execução o accordo com a Belgica sobre registro com valor declarado.

### Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 16 de outubro de 1900

Ao Ministerio das Relações Exteriores accusou-se o recebimento da nota em que a Legação da Belgica trata das quotas com que o Brazil concorre para se representar no Congresso Internacional das Estradas de Ferro correspondentes aos exercicios financeiros de 1899—1900 e 1900—1901.

—Declarou-se á presidencia do Estado de Minas Geraes que, á vista do que informa a directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, não pôde ser attendida a pretensão do agente executivo municipal de Prados, quanto á redução que pediu no preço do transporte do polvilho, porque a exportação de semelhante producto não é onerosa á industria daquelle municipio, nem tão pouco é o mesmo artigo despachado como mercadoria de luxo, por isso que figura, devidamente classificado, na 5ª classe da tarifa 3ª.

— Ao delegado fiscal do Thesouro na Bahia pediu-se mais esclarecimentos sobre o pagamento reclamado pelo Banco Mercantil daquelle cidade, cessionario de D. Marcello de Macedo Aguiar Borges, viúva do engenheiro Alfredo Augusto Borges.

O Ministro do Industria, Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, resolve, attendendo ao que propoz a Directoria da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, approvar provisoriamente a alteração das tarifas de passagens de 1ª e 2ª classes da mesma estrada, com o estabelecimento de passagens de ida e volta e de cadernetas de assignatura pelo modo constante dos quadros que com este baixam, assignados pelo director geral da Obras e Viação desta Secretaria do Estado.

Capital Federal, 16 de outubro de 1900.—*Alfredo Maia*.

#### Requerimentos despachados

João Baptista de Barros Silva, pedindo a restituição da quantia que caucionou, em virtude do contracto que fez com a Estrada de Ferro Central do Brazil para o fornecimento de dormentes.—Indeferido.

Isidro Dias Pinto Aleixo, pedindo o despacho do requerimento em que representou contra a *Company City Improvements*.—Compareça nesta secretaria de Estado.

Eugenheiro Alfredo Novis, arrendatario da Estrada de Ferro de Baturité, submettendo á approvação deste Ministerio um projecto para construção de uma dependencia do edificio da administração da mesma estrada. — Compareça na Recebedoria da Capital Federal, afim de satisfazer exigencias do regulamento de sellos.

## SECÇÃO JUDICIARIA

### Côrte do Appellação

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 16 DE OUTUBRO DE 1900

Presidencia do Sr. desembargador Fernandes Pinheiro — Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Espinola, Dias Lima, Tavares Bastos, Miranda Ribeiro e Dodsworth.

#### JULGAMENTOS

##### Appellações crimes

N. 539 — Relator, o Sr. desembargador Miranda Ribeiro ; appellante, Narciso João de Oliveira ; appellada, a Justiça.—Negaram provimento á appellação.

N. 540 — Relator, o Sr. desembargador Miranda Ribeiro ; appellante, Joaquim Ferreira Baraúna ; appellada, a Justiça.—Deram provimento á appellação para annullar o processado desde o despacho da pronuncia, inclusive, por erro de classificação do delicto, contra o voto do Sr. desembargador Miranda Ribeiro, que annullava o julgamento por outros fundamentos. Foi designado para redigir o accordão o Sr. desembargador Tavares Bastos.

N. 547 — Relator, o Sr. desembargador Espinola ; appellante, Francisco Alves de Oliveira ; appellada, a Justiça.—Negaram provimento á appellação.

#### PASSAGENS

##### Appellações crimes

Ns. 551, 554 e 557.—Ao Sr. desembargador Dias Lima.

Ns. 546, 549 e 556.—Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

Ns. 552, 548 e 552.—Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

*Appellações cíveis*

Ns. 1.726 e 2.048—Ao Sr. desembargador Espinola.

Ns. 1.761—Ao Sr. desembargador Dias Lima.

N. 1.807—Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

Ns. 1.816, 1.821 e 2.030—Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

*Appellações commerciaes*

Ns. 1.148 e 1.982—Ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

Ns. 1.671 e 1.852—Ao Sr. desembargador Espinola.

Ns. 1.644, 1.955 e 2.029—Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

Ns. 1.790, 1.814, 1.873, 1.923 e 1.988—Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

Ns. 1.652, 1.664, 1.672, 1.762 e 1.872—Ao Sr. desembargador Dodsworth.

*Accordãos publicados*

Ns. 538 e 541.

## CAUSAS COM DIA

*Appellações crimes*

Ns. 530, 531 e 543.

**O EXTERIOR****ARGENTINA**

A comissão de senhoras está distribuindo bilhetes para a recita de gala que, em honra do Dr. Campos Salles, realizar-se-ha no dia 26 do corrente, no Theatro da Opera. A mesma comissão reservou parte dos bilhetes para distribuir pelas famílias que forem do Rio de Janeiro assistir às festas presidenciaes.

— Os trabalhos de ornamentação interrompidos pelas chuvas, recommencaram favorecidos pelo bom tempo.

— *La Nación*, em noticia circunstanciada sobre as festas, diz que é provavel que a estadia do Presidente Campos Salles se prolongue até o dia 1 de novembro. Nesse dia serão disputadas no Tigre as grandes regatas deste anno.

— Confirma-se a noticia de ser o Dr. Garcia Méron o futuro ministro Plenipotenciario Argentino junto aos governos de Lisboa e Madrid.

— A divisão de cruzadores sabiu do cancelamento, afim de dar principio á segunda parte dos exercicios de manobras. Feitos esses, aguardará a chegada do Dr. Campos Salles, de accordo com as ordens expedidas pelo almirante Martin Rivadavia, Ministro da Marinha.

— O arcebispo do Chile, monsenhor Casanova, é convidado para assistir á cerimonia de imposição do pallio ao arcebispo de Buenos Aires, não accedeu, ao que consta. Em seu lugar representará o episcopado chileno na cerimonia monsenhor Ramon Angel Jara, Bispo de Ancud.

— Os bolivianos e peruanos residentes em Buenos Aires preparam significativa manifestação de apreço ao Dr. Campos Salles, a quem offerterão rico cartão de ouro, com lembrança da sua visita á Republica Argentina.

**CHILE**

Discute-se muito acerca da feição politica do gabinete agora organizado pelo Sr. Fernandez Albano. A imprensa acredita que elle reflecte exactamente as tendencias e idéas do gabinete demissionario. O ministro da fazenda, Sr. Ramon Santelices, é francamente apologistas da circulação em papel-moeda; todos os seus collegas, porém, patro-

cinam o estabelecimento do padrão-ouro. Os montistas e lascanistas mostram-se satisfeitos com a solução que a crise teve.

— O ex-ministro de obras publicas deixou organizados os congressos industriaes que se celebrará durante a exposição preparatoria em via de inauguração e cujos productos serão depois remetidos para Buffalo, onde figurarão no grande certamen que alli se abrirá proximoamente.

**INGLATERRA**

Telegrapham de Helsingfors que a censura russa ordenou a suspensão temporaria da publicação de tres jornaes finlandezes.

— Um telegramma de Preforia, de 6 de outubro, e recebido em Londres, annuncia que o general Christian Dewet com dous mil boers sob seu commando, cercados pelo exercito inglez em Heilbron conseguiram sahir da praça e pôr-se fóra do alcance das numerosas forças inglezas que occupavam as melhores posições em volta da cidade, promptas a dar o assalto.

— Um telegramma de Shanghai, publicado pelo *Times*, diz que os russos em Niu-Chonang occuparam a estrada de ferro que segue á margem direita do rio.

— Telegrammas da China, publicados pelas folhas da manhã, annunciam que a Corte Imperial chinesa, prosegue a sua marcha para Si-ngan-fou, Capital do Chensi, chegou a Ping-yang-fou, cidade situada ao sul da provincia de Chan-si.

A demora da Corte em Ping-yang-fou, para descanso, devia ser de 24 horas.

— Telegrammas recebidos pelos jornaes annunciam que 10.000 rebeldes chineses procedentes da provincia de Hunan e do Sul da provincia de Sze-Chouen marcham para Suteho-fou, cidade situada o leste da provincia de Sze-Chouen, na margem esquerda do rio Yang-tse.

**ITALIA**

Sua Santidade o Papa Leão XIII recebeu dos peregrinos inglezes a importância de 15.000 libras esterlinas que a Associação Christã de Londres lhe enviou.

— *La Tribuna* noticia que seguiu para Pao-Ting-Fou um corpo expedicionario com a missão de castigar os boxers rebeldes, dos tratos deshumanos que infringiram aos engenheiros europeus da estrada de ferro que passa por aquelle logar.

— O ministerio da marinha italiana projecta a construcção de 10 couraçados de 10.000 toneladas e de 16 cruzadores-torpedeiros, cujo custo está orçado em 332.000.000 de liras.

**FRANÇA**

Por telegrammas recebidos em Pariz, sabe-se que chegaram a Ferryville, na Tonisia, o general André, ministro da guerra, e o Sr. de Lanesan, ministro da marinha, que partiram daqui em viagem de inspecção a estabelecimentos militares.

— A nota do Sr. Deleassé, ministro das relações exteriores do gabinete francez, relativa ás negociações de paz com a China, servirá de base á troca de vistas entre as potencias, de modo que as instruções necessarias sejam dadas aos ministros em Pekim, os quaes conduzirão as negociações para o regulamento da questão chinesa.

— Está estabelecido que os cafés de todas as nações, excepto o de Venezuela, gozarão a tarifa minima em França.

— As despezas do orçamento dessa Republica vão soffrer augmento de tres milhões e meio de francos, em consequencia da crise dos carvões.

— Cento e onze portadoras de titulos da divida hesponhida de 4%, reunidos nesta capital, resolveram conceder a redução de um oitavo no juro da mesma divida.

**ALLEMANHA**

Os jornaes de Berlin publicam telegrammas da China annunciando que uma terceira expedição internacional partirá de Han Keou para Pao-ting-fou, onde se juntará ás duas columnas que partirão de Tien-Tsin e Pekim com o mesmo destino.

— Telegrapham de Tien-Tsin, que o generalissimo conde de Waldersee deixaria Tien-Tsin com destino a Pekim, devendo partir ás 8 horas da manhã de 14 do corrente.

— Dizem telegrammas da China que o feld-marchal conde de Waldersee estabelecerá provavelmente quartéis de inverno em Shanghai.

**TURQUIA**

O sultão Abdul Hamid concedeu á Allemanha, mediante um arrendamento de 30 annos a ilha de Uroan, no Mar Vermelho, para deposito de carvão.

**ALAGOAS**

A commissão de soccorros fez nova remessa de farinha para o Ceará, por intermedio do Barão Studart.

— Está marcado o dia 21 do corrente para a grande manifestação dos representantes do commercio e da agricultura ao Dr. Euclides Malta, governador do Estado.

**BAHIA**

Na Escola de Medicina fez ante-hontem o Dr. Gonçalo Muniz uma importante conferencia sobre a Liga Bahiana contra a tuberculose.

— Falleceu o 1º tenente do 5º de artilharia de posição José Antonio Menezes, que commandava o forte de S. Marcello.

**RIO GRANDE DO SUL**

Realizou-se hontem a sessão solemne de posse do conselho municipal eleito a 28 de setembro ultimo. Tanto os membros do conselho transacto como os do actual o o intendente Dr. Montaury, após o acto de posse, visitaram, incorporados, o presidente do Estado e o Dr. Julio de Castilhos.

— Em uma grande e animadissima reunião, realizada ante-hontem, tratou-se da fundação do Club Julio de Castilhos, que deve ser installados nos primeiros dias do anno proximo. Foram aclamados presidente honorario e presidente da directoria organisadora aquelle illustre estadista e o coronel Marcos de Andrade.

— Da mensagem do presidente Dr. Borges de Medeiros, apresentada á assembléa legislativa, transcrevemos os seguintes topicos sobre a situação financeira:

«Comparando-se a receita orçada para este ultimo exercicio com a que foi effectivamente arrecadada, verifica-se-lha o excesso sobre a previsão orçamentaria de 1.849:532\$567.

Tão satisfatorio resultado confirma brilhantemente o acerto com que procedestes na confecção do orçamento da receita, calculando-o sobre bases minimas e seguras.

A observancia deste criterio providente que jámais deverá ser abandonado, tem a virtude de prevenir os maleficios que porventura pudessem produzir accidentes passageiros ou eventualidades desagradaveis.

A despesa total do exercicio de 1899 attingiu a 11.530:010\$956, sendo a despesa ordinaria de 9.111:573\$702 e a extraordinaria de 2.418:445\$254. Entre a despesa ordinaria orçada pela lei na importância de 9.196:596\$078 e a que foi effectuada no valor de 9.111:513\$702, existe o saldo de 85:022\$376.

A despesa extraordinaria de 2.418:445\$254 decompõe-se em duas parcelas principaes, a saber: despesa originada da execução de melhoramentos materiaes na quantia de 1.027:906\$993, conforme as autorizações constantes do art. 3º da lei n.º 25, de 24 de novembro de 1898; despesa effectuada com a

segurança publica no valor de 1.390:418\$324, para a qual foram abertos créditos extraordinarios facultados pela referida lei, art. 8º §.

O simples enunciado destas duas parcelas é sufficiente para justificar o uso discreto e útil que fez o governo das autorizações que lhe concedestes ficando muito aquém dos limites que lhe foram tracados.

A enumeração dos trabalhos publicos realizados explica, em parte, a applicação dessa despesa; a conservação dos corpos e contingentes provisórios da força publica, que ainda são necessários á manutenção da tranquillidade geral, demonstra o destino dado á outra parte.

A dívida passiva do Estado, graças ao resgate gradual e ininterrupto, que se vem operando desde 1894, está hoje reduzida ao algarismo de 3.814:050\$000.

No correr deste exercicio soffrerá a amortização legal de 350:50 \$, ficando então reduzida á cifra de 3.463:550\$000.

Tal é toda a dívida do Rio Grande do Sul, constituída de diversas datas, vencendo as apólices o juro annual de 6 %, excepto as do empréstimo para construção da estrada da Taquara e serviço de segurança publica, cuja taxa é de 5 %.

Não fôra a desnecessidade, ou antes, a conveniencia de não reduzir assommas avultadas, destinadas á execução profícua de obras publicas, certo seria facil ao Estado extinguir totalmente a sua dívida no termo nunca maior de seis annos.

Quando a dívida, porém, se apresenta nas condições da nossa, vale mais inverter os dinheiros publicos em melhoramentos reaes do que applical-os somente áquelle fim.

Apezar disso, ha sido tão rapida o resgate que, no decurso apenas de seis annos, baixou a dívida de 7.855:750\$818 a 3.814:250\$000.

No exercicio de 1899 apurou-se o saldo definitivo de 6.745:787\$515, que passa para o exercicio de 1900, sendo constituídos pelos seguintes valores :

|                                     |                |
|-------------------------------------|----------------|
| Em poder de exactores .....         | 193:462\$103   |
| Em dinheiro (em caixa) .....        | 450:813\$154   |
| Na caixa de deposito, títulos ..... | 587:130\$120   |
| Na de estampilhas .....             | 5.510:497\$280 |
| Na de diversos valores .....        | 3:894\$348     |
|                                     | 6.745:787\$515 |

No que toca ao calculo da receita, em geral serviu de base o termo médio da arrecadação dos dous ultimos exercicios; excepcionalmente, porém, acompanhou-se ora a arrecadação de 1898, ora a de 1899.

Releva, entretanto, observar que, em relação á principal fonte de receita, a taxa de exportação, nenhum dos criterios indicados convém adoptar-se por motivos speciaes que succintamente expenderei.

A diminuição da exportação começou a accentuar-se no exercicio passado, como manifestação positiva do enfraquecimento da produção.

A differença, para menos de 372:469\$161, observada no biennio findo, é a expressão irreductivel do decrescimento do imposto, como consequencia do phenomeno economico sufficientemente conhecido.

De feito, tendo sido a arrecadação em 1898 de 4.398:814\$550, desceu em 1899, a..... 4.026:345\$389.

No corrente exercicio não é mais lisongeira a perspectiva que se dezenha, ante a provavel actuação das mesmas causas depressimenteras.

Em taes condições, a mais rudimentar e cautelosa providencia justifica plenamente a estimativa dessa renda em 3.700:000\$ no exercicio futuro; de sorte que entre esta quantia e a que foi orçada para este anno, notar-se-ha a differença de 250:000\$ como limite marcado á depreciação do alfidido imposto.

Acompanhando parallelamente as oscillações desta fonte de receita, outras que lhe são connexas ou dependentes accusão as mesmas variações desfavoraveis. Taes são especialmente as que se inserevem sob as

rubricas — «Gado exportado, transitó, gado abatido, barra S. Gonçalo e caes do Rio Grande».

No que concerne ao exercicio de 1900, são ainda assaz insufficientes os dados ministrados pelo Thesouro para que se possa apreciar com exactidão o respectivo movimento financeiro.

Não obstante fundando-me nas demonstrações e balancetes já enviados pelas estações arrecadadoras, posso annunciar-vos que a receita arrecadada durante alguns mezes da 1ª primeira semestre não é inferior a 3.647:390\$855 e que a despesa não excede de 3.265:480\$421.

Srs. representantes :

Na forma do art. 20 n. 7 da Constituição, tenho subido honra de submeter ao v.º exam e deliberação o projecto de orçamento da receita e despesa para o exercicio de 1901.

A primeira inspecção verificarei que a receita calculada em 9.758:800\$ excede em reis 13:100\$ a que foi orçada para o exercicio vigente, a despesa avaliada em 9.702:532\$331 é pouco maior que a fixada tambem para o corrente anno.

## PARAHYBA

Installou-se hontem, em sessão extraordinaria, a assembleia legislativa, convocada afim de dar posse ao presidente eleito para o futuro quadriennio.

O acto foi revestido das formalidades de estylo, comparcendo o presidente do Estado, que leu a sua mensagem, que causou boa impressão.

## NOTICIARIO

**Tribunal de Contas**— Ordens de pagamento sobre as quaes preferiu despcho de registro, em 16 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal :

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas.—Avisos :

N. 2.393, de 11 do corrente, pagamento de 5:344\$715 a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, nos mezes de agosto e setembro ultimos ;

N. 2.390, de 11 do corrente, idem de 1:440\$ da fêria do pessoal empregado, durante o mez de setembro ultimo, nos serviços concernentes ao proseguimento da rede de distribuição e pennas de agua obrigatorias e registros de incendio a cargo da Inspecção Geral das Obras Publicas ;

N. 2.361, de 9 do corrente, idem de 50\$ a Zacharias Pinto Ban leira, servente do Observatorio do Rio de Janeiro, da fêria relativa ao mez de setembro ultimo ;

N. 2.366, da mesma data, idem de 244\$500 a Souza Carneiro, de fornecimentos feitos em agosto ultimo, á Directoria Geral de Estatística ;

N. 2.367, da mesma data, idem de 9\$900 a Luiz Macedo, de fornecimentos á Directoria Geral da Estatística, no mez de agosto ultimo ;

N. 2.368, da mesma data, idem de 25\$310 á Companhia Rio de Janeiro City Improvements, do concerto para a Directoria Geral de Estatística, no mez de julho ultimo ;

N. 2.364, da mesma data, idem de 12\$500\$ á Empresa Vição do Brazil, de subvenção pelas viagens realizadas pelos vapores Prudente de Moraes e Conselheiro Vianna, no mez de agosto ultimo ;

N. 2.363, da mesma data, idem de 9:000\$, á Companhia Lloyd Brasileiro, de subvenção relativa á viagem na linha intermediaria, pelo paquete Meteor, no mez de julho ultimo ;

N. 2.369, de 9 do corrente, idem de 2:474\$160, da folha dos vencimentos que competem ao pessoal do Jardim Botânico, relativa ao mez de setembro ultimo.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.—Avisos :

N. 2.139, de 4 do corrente, pagamento de 585\$475, á *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, do consumo de gaz no Instituto Nacional de Surdos Mudos, durante o 2º trimestre do corrente anno ;

N. 2.229, de 8 do corrente, idem de 21\$100 á Casa de Correção, do fornecimento de uma camisola de força para o serviço da 1ª estação policial urbana ;

N. 2.217, de 6 do corrente, idem de 1:922\$300, da folha relativa ao mez de setembro ultimo, dos empregados do Instituto Benjamin Constant.

— Ministerio da Fazenda—Officlos :

Do juiz dos orphãos do Rio de Janeiro, pagamento de 239\$671 a Theophilo, filho do fidei Manoel Gomes Nogueira, juros de capital em cofre dos orphãos.

N. 79, da Estatística Commercial, de 29 de setembro, idem de 100\$, da fêria do servente daquella repartição, relativa ao mez de setembro ultimo.

N. 660, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 9 do corrente, idem de 24:822\$550, a diversos, de fornecimentos áquella repartição, no corrente exercicio.

N. 58, do serviço da Estatística Commercial, de 14 de agosto, idem de 436\$100, a diversos, de objectos de expediente fornecidos áquella repartição, em junho ultimo.

Ministerio da Marinha—Avisos :

N. 1.496, de 13 do corrente, pagamento de 18:400\$ á Companhia de Serviços de Portos, de concertos effe tuados no caso da torpedeira Pedro Affonso ;

N. 1.467, de 4 do corrente, idem de 6:893\$926, a diversos, de fornecimentos feitos a este Ministerio, nos mezes de julho a setembro ultimos, e de consumo de gaz.

Ministerio da Guerra—Avisos :

N. 30, de 9 do corrente, pagamento de 200\$ a João da Silva Alves, de artigos fornecidos á Fabrica de Cartuchos do Realengo ;

N. 626, de 8 do corrente, idem de 32:410\$500 á Companhia Nacional de Navegação Costeira, do transporte de tropas, fretes, etc., por conta deste Ministerio, no corrente exercicio.

**Imprensa Nacional**—Em virtude da ordem do Ministro da Fazenda, n. 33, de 22 de setembro ultimo, abriu-se concorrência publica para o serviço de installação de aparelh os destinados á illuminação da Imprensa Nacional e *Diario Official*, por meio do electricidade.

Foram ante-hontem abertas sete propostas, em presença dos concorrentes, e hoje remetidas ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda, afim de deliberar sobre a acceitação da que for mais conveniente aos interesses da Fazenda Nacional.

**Obituário**—Sepultaram-se no dia 13 de outubro 29 pessoas fallecidas de:

|                          |    |
|--------------------------|----|
| Febres diversas.....     | 1  |
| Variola.....             | 1  |
| Outras causas.....       | 27 |
|                          | 29 |
| Nacionais.....           | 23 |
| Estrangeiros.....        | 6  |
|                          | 29 |
| Do sexo masculino.....   | 14 |
| Do sexo feminino.....    | 15 |
|                          | 29 |
| Maiores de 12 annos..... | 17 |
| Menores de 12 annos..... | 12 |
|                          | 29 |
| Indigentes.....          | 6  |

**Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha**—Repartição da Carta Marítima— Resumo meteorológico da Estação Central no morro de Santo Antonio—Dia 15 de outubro de 1900 (segunda-feira):

| HORAS      | BAROMETRO<br>A 0° | TEMPERATURA<br>DO AR | TENSÃO DO<br>VAPOR | HUMIDADE<br>RELATIVA | DIRECÇÃO DO<br>VENTO | ESTADO<br>DA ATMOSPHERA | ESPECIE DE<br>NUVENS | QUANTIDADE<br>DE NUVENS |
|------------|-------------------|----------------------|--------------------|----------------------|----------------------|-------------------------|----------------------|-------------------------|
|            | m/m               | 0                    | m/m                | %                    |                      |                         |                      |                         |
| 3 a.....   | 753.21            | 21.0                 | 16.57              | 90.0                 | NNW                  | —                       | —                    | —                       |
| 6 a.....   | 753.21            | 20.5                 | 16.56              | 92.7                 | W                    | Muito bom               | KC. C                | 1                       |
| 9 a.....   | 753.34            | 24.5                 | 17.43              | 76.3                 | NNW                  | Idem                    | ..                   | 0                       |
| 1/2 d..... | 752.74            | 29.9                 | 17.59              | 56.0                 | N                    | Idem                    | C. CS                | 1                       |
| 3 p.....   | 750.32            | 29.5                 | 18.77              | 61.5                 | SSE                  | Idem                    | KC. K                | 1                       |
| 6 p.....   | 749.58            | 29.2                 | 19.78              | 65.4                 | SE                   | Idem                    | ..                   | 0                       |
| 9 p.....   | 750.43            | 26.9                 | 21.00              | 80.0                 | SW                   | Idem                    | ..                   | 0                       |
| 1/2 n..... | 758.48            | 25.9                 | 19.30              | 78.0                 | NW                   | —                       | —                    | —                       |

Temperatura maxima exposta..... 31° 3  
 » » à sombra..... 30° 0  
 » minima..... 20° 4  
 Evaporação em 24 horas à sombra..... 2<sup>m</sup>/m.7  
 Chuva em 24 horas..... —  
 Duração do brilho solar..... 10h.53

Observações feitas a 0 h. m. em Grw. (9 h. 07 m. a. da Capital) em :

|                          | Recifo                 | Sergipe                | Rio Grande do Sul      |
|--------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|
| Barometro a 0°.....      | 760 <sup>m</sup> /m.80 | 762 <sup>m</sup> /m.80 | 754 <sup>m</sup> /m.10 |
| Temperatura do ar.....   | 28° 0                  | 27° 0                  | 19° 5                  |
| Tensão do vapor.....     | 17 <sup>m</sup> /m.80  | 19 <sup>m</sup> /m.76  | 16 <sup>m</sup> /m.04  |
| Humidade relativa.....   | 63° 0.0                | 74° 0.3                | 95° 0.0                |
| Direcção do vento.....   | NE                     | NE                     | E                      |
| Estado da atmosfera..... | Bom                    | Claro                  | Encoberto              |
| Nebulosidade.....        | Quasi limpo            | Meio encoberto         | Idem                   |
| Estado do mar.....       | Chão                   | Pequenas vagas         | Chão                   |

#### BOLETIM MAGNETICO

Declinação=8° 03' 35" NW

OBSERVAÇÕES A 0<sup>h</sup> M. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS

(9<sup>h</sup> 07<sup>m</sup> t. m. da Capital)

| POSTOS DE OBSERVAÇÃO | ESTADO DO CÉU  | ESTADO<br>ATMOSPHERICO | METEÓROS        | DIRECÇÃO DO<br>VENTO | FORÇA       | ESTADO DO<br>MAR | ESTADO<br>ATMOSPHERICO<br>NA<br>VESPERA |
|----------------------|----------------|------------------------|-----------------|----------------------|-------------|------------------|-----------------------------------------|
| Belém.....           | Encoberto      | Muito bom              | —               | ESE                  | Muito fraco | —                | Bom                                     |
| S. Luiz.....         | Meio encoberto | Encoberto              | Nevoeiro baixo  | ENE                  | Bafagem     | Tranquillo       | Incerto                                 |
| Parnahyba.....       | Limpo          | Claro                  | —               | ENE                  | Fresco      | —                | ?                                       |
| Fortaleza.....       | Meio encoberto | Bom                    | —               | ESE                  | Regular     | Peq. vagas       | Bom                                     |
| Natal.....           | Limpo          | Idem                   | —               | SE                   | Fraco       | Idem             | Idem                                    |
| Parahyba.....        | Quasi limpo    | Idem                   | —               | SE                   | Regular     | —                | Idem                                    |
| Recife.....          | Meio encoberto | Idem                   | Nev. tenue alto | NE                   | Idem        | Chão             | Idem                                    |
| Maceió.....          | Quasi limpo    | ?                      | —               | NE                   | Muito fraco | Idem             | Idem                                    |
| Aracajú.....         | Meio encoberto | Claro                  | —               | NE                   | Fresco      | Peq. vagas       | Idem                                    |
| Bahia.....           | Idem           | Bom                    | —               | ESE                  | Aragem      | Espelhado        | Idem                                    |
| Victoria.....        | Limpo          | Variavel               | —               | NE                   | Fresco      | Chão             | Claro                                   |
| Santos.....          | Encoberto      | Encoberto              | Nevoeiro        | S                    | Aragem      | —                | Incerto                                 |
| Paranaguá.....       | Idem           | Incerto                | Nevoeiro baixo  | —                    | Calma       | —                | Sombrio                                 |
| Florianopolis.....   | Idem           | Idem                   | Chuviscos       | NE                   | Fraco       | —                | Bom                                     |
| Rio Grande.....      | Idem           | Encoberto              | Nevoeiro alto   | E                    | Aragem      | Chão             | Incerto                                 |

## Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim Meteorologico — Dia 12 de outubro de 1900.

| HORAS       | Barometro<br>a 0° | Tempera-<br>tura<br>centigrada | Tensão<br>do vapor | Humidade<br>relativa | VENTOS |          | CÉO     |             | Chuva pelos<br>registradores | Phenomenos<br>diversos         |
|-------------|-------------------|--------------------------------|--------------------|----------------------|--------|----------|---------|-------------|------------------------------|--------------------------------|
|             |                   |                                |                    |                      | Força  | Direcção | Fracção | Nuvens      |                              |                                |
| 1 h. m....  | 757.0             | 18.6                           | 14.4               | 90                   | 10.0   | S. E     | 1.0     | C-K. K. K-N |                              | SE. Chova 17 <sup>m</sup> /m,0 |
| 4 h. m....  | 755.4             | 17.8                           | 14.5               | 96                   | 12.5   | S. E     | 1.0     | K-N. N      |                              |                                |
| 7 h. m....  | 756.5             | 18.4                           | 14.5               | 92                   | 1.0    | S. W     | 1.0     | C-K. K-N. N |                              |                                |
| 10 h. m.... | 756.7             | 23.4                           | 16.5               | 78                   | 2.2    | NW.      | 0.8     | C-K. K. K-N |                              |                                |
| 1 h. t....  | 755.3             | 21.2                           | 14.5               | 78                   | 8.0    | S. E     | 0.6     | C-K. K. K-N |                              | E. 2 h. fina<br>. Fina         |
| 4 h. t....  | 755.2             | 19.3                           | 15.7               | 94                   | 8.4    | S.       | 1.0     | K-N. N      |                              |                                |
| 7 h. t....  | 755.7             | 20.7                           | 15.0               | 83                   | 2.9    | S. W     | 0.6     | C. C-K      |                              |                                |
| 10 h. n.... | 756.4             | 20.4                           | 15.2               | 86                   | 1.0    | ESE      | 0.5     | C. C-K      |                              |                                |
| Médios..... | 756.02            | 19.98                          | 15.04              | 87.1                 | 5.8    | —        | 0.8     | —           | —                            | —                              |

Extremos da temperatura: Maximo 4 h. tarde, 24.1; minimo 7 h. manhã, 17.0.

Evaporação em 24 horas, 1.7.

Chuva cahida: ás 7 h. da manhã, 0<sup>m</sup>/m,46; ás 7 h. da noite, 5<sup>m</sup>/m,746. Total em 24 horas, 6<sup>m</sup>/m,206.

Horas de insolação (heliographo), 4 h. 20 m.—4 h. 33 m.

## Observatorio do Rio de Janeiro— Boletim Meteorologico— Dia 13 de outubro de 1900

| HORAS       | Barometro<br>a 0° | Tempera-<br>tura<br>centigrada | Tensão do<br>vapor | Humidade<br>relativa | VENTOS |          | CÉO     |          | Chuva pelos<br>registradores | Phenomenos<br>diversos | Observador |
|-------------|-------------------|--------------------------------|--------------------|----------------------|--------|----------|---------|----------|------------------------------|------------------------|------------|
|             |                   |                                |                    |                      | Força  | Direcção | Fracção | Nuvens   |                              |                        |            |
| 1 h. m....  | 756.2             | 19.7                           | 15.4               | 91                   | 0.0    | —        | 0.6     | CK. N    |                              |                        |            |
| 4 h. m....  | 756.0             | 18.8                           | 15.5               | 96                   | 0.0    | —        | 0.5     | CK. K    |                              |                        |            |
| 7 h. m....  | 756.3             | 19.3                           | 15.5               | 93                   | 0.0    | —        | 0.4     | C. CK    |                              |                        |            |
| 10 h. m.... | 757.2             | 23.6                           | 16.9               | 78                   | 0.0    | —        | 0.6     | C. CK. K |                              |                        |            |
| 1 h. t....  | 755.6             | 22.6                           | 15.1               | 74                   | 7.1    | S. E     | 0.3     | C. K     |                              |                        |            |
| 4 h. t....  | 754.0             | 25.3                           | 16.0               | 67                   | 7.1    | S. S. E  | 0.2     | C. CK. K |                              |                        |            |
| 7 h. t....  | 755.2             | 23.9                           | 16.4               | 74                   | 1.5    | E        | 0.2     | CK       |                              |                        |            |
| 10 h. n.... | 756.2             | 22.8                           | 16.4               | 80                   | 1.0    | —        | 0.0     | —        |                              |                        |            |
| Médios..... | 755.84            | 22.00                          | 15.15              | 81.6                 | 2.0    | —        | 0.4     | —        | —                            | —                      | —          |

Extremos da temperatura: Maximo 4 h. tarde 25.5; minimo 7 h. manhã, 18.0.

Evaporação em 24 horas, 1<sup>m</sup>/m,6.

**Museu Nacional** — Visitaram o Museu Nacional na quinta feira, sabbado e domingo da semana finda 751 pessoas sendo 635 adultos e 116 crianças.

O Museu continúa franqueado ao publico ás quintas feiras, sabbados e domingos, das 11 horas da manhã ás 2 1/2 da tarde.

**Correio** — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Itatiba*, para o Lazareto, Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7.

Pelo *Itanema*, para o Lazareto, Rio Grande, Pelotas e Porto-Alegre, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1, objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Nile*, para os Estados do norte e Europa, via-Lisboa, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8.

Pelo *Coleridge*, para Barbadas e Nova-York, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, objectos para registrar até ás 11 e cartas para o exterior até á 1 hora da tarde.

Pelo *Ville de San Nicolas*, para Ilha Grande e Santos, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás 4 1/2, ditas com porte duplo até ás 5.

Pelo *Colombia*, para o Havre, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 10.

Pelo *Santos*, para o Lazareto e Santos, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

—Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos dias uteis das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até a vespersa da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da companhia *Messageries Maritimes*, e entrega nos mesmos dias das 10 da manhã ás 2 horas da tarde.

**Santa Casa da Misericordia**

— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Soccorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 28 de setembro ultimo, o seguinte:

|                 | NACIONAES | ESTRANGEIROS | TOTAL |
|-----------------|-----------|--------------|-------|
| Existiam.....   | 806       | 678          | 1.484 |
| Entraram.....   | 18        | 13           | 31    |
| Sahiram.....    | 14        | 12           | 26    |
| Falleceram..... | 5         | 1            | 6     |
| Existem.....    | 691       | 792          | 1.483 |

O movimento da Sala do Banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 285 consultantes, para os quaes se aviaram 305 receitas.

Fizeram-se 15 extracções de dentes.

E no dia 29:

|                 | NACIONAES | ESTRANGEIROS | TOTAL |
|-----------------|-----------|--------------|-------|
| Existiam.....   | 691       | 792          | 1.483 |
| Entraram.....   | 19        | 19           | 38    |
| Saíram.....     | 16        | 25           | 41    |
| Falleceram..... | 6         | 5            | 11    |
| Existem.....    | 688       | 781          | 1.469 |

O movimento da Sala do Banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 455 consultantes, para os quaes se aviaram 538 receitas.

Fizeram-se cinco obturações de dentes.

**Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana**—Resumo do relatório da fiscalização no 1º semestre de 1900:

1º—Extensão total em trafego, 492,875.

2º—Movimento economico geral:

|              |             |
|--------------|-------------|
| Receita..... | 957:332,970 |
| Despesa..... | 877:380,035 |

Saldo..... 79:952,935

Relação % da despesa para receita 91,64 %.

|                          |           |
|--------------------------|-----------|
| Receita kilométrica..... | 1:942,245 |
| Despesa idem.....        | 1:780,036 |

Saldo idem..... 162,209

Discriminação da receita:

|                            |             |
|----------------------------|-------------|
| Viajantes.....             | 229:119,880 |
| Bagagens e encomendas..... | 69:816,140  |
| Mercadorias.....           | 573:178,850 |
| Animas e carros.....       | 15:116,366  |
| Rendas diversas.....       | 79:108,810  |

Total..... 957:332,970

Discriminação da despesa:

|                            |             |
|----------------------------|-------------|
| Administração geral.....   | 117:001,572 |
| Trafego.....               | 154:103,039 |
| Locomoção e officinas..... | 275:758,193 |
| Linha e edificios.....     | 330:517,231 |

Total..... 877:380,035

3º—Tração:

|                                                   |             |
|---------------------------------------------------|-------------|
| Numero de trens.....                              | 2,206       |
| Percurso total.....                               | 317,333     |
| Dito médio por trem.....                          | 143,821     |
| Numero de vehiculos.....                          | 26,077      |
| Percurso.....                                     | 3,127,707,1 |
| Numero médio de vehiculos por trem kilometro..... | 9,85        |

Peso removido:

|                                        |              |
|----------------------------------------|--------------|
| Peso morto em toneladas-kilometro..... | 32.515.436,6 |
| Peso útil idem idem.....               | 11.375.611,3 |

Peso total removido..... 43.891.047,9

Relação do peso útil para o total..... 0,26 %

Relação do peso útil para o peso morto..... 0,35 %

Utilização dos trens e vehiculos:

Transporte de viajantes:

|                                               |             |
|-----------------------------------------------|-------------|
| Numero de viajantes transportados.....        | 35.425      |
| Idem idem kilometro.....                      | 3,688,249,7 |
| Percurso médio de um viajante.....            | 104,114     |
| Idem idem de viajante por trem-kilometro..... | 24,9        |

|                                                                                |               |
|--------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Idem por vehiculo kilometro.....                                               | 10,8          |
| Relação % entre o percurso dos logares occupados e offerecidos.....            | 26,88 %       |
| Transporte de mercadorias:                                                     |               |
| Numero de toneladas de mercadorias embarcadas.....                             | 33.555,377    |
| Idem transportadas a qualquer distancia.....                                   | 6.128.173,270 |
| Percurso médio de uma tonelada.....                                            | 183,723       |
| Numero médio de toneladas por trem-kilometro (mixtos e de carga).....          | 22,478        |
| Idem, só pelos trens de carga.....                                             | 45,426        |
| Numero médio de toneladas por vagão-kilometro.....                             | 34,404        |
| Relação % entre o numero de toneladas kilometro e a capacidade dos vagões..... | 33,11 %       |
| Idem, incluídos os vagões vazios.....                                          | 25,00 %       |

4º—Linha e edificios:

Foram feitos todos os trabalhos de conservação ordinaria e extraordinaria, offerecendo a linha toda a garantia ao movimento do trem rodante.

O serviço de conservação ordinaria foi feito com o seguinte pessoal:

|                                           |       |
|-------------------------------------------|-------|
| Média de trabalhadores diários.....       | 485   |
| Média de trabalhadores por kilometro..... | 1,08  |
| Salario médio.....                        | 2,590 |

5º—Locomoção e officinas:

Material rodante recebido pela companhia por ocasião do arrendamento:

|                                                                        |     |
|------------------------------------------------------------------------|-----|
| Locomotivas de diversos tipos, das fabricas Baldwin e Fives Lille..... | 44  |
| Vehiculos para diversos misteres.....                                  | 422 |

Situação do material em 30 de junho:

|                                         |     |
|-----------------------------------------|-----|
| Locomotivas prontas para o serviço..... | 29  |
| Locomotivas em reparo.....              | 13  |
| Vehiculos prontos para o serviço.....   | 345 |
| Vehiculos em reparos.....               | 77  |

Pessoal operario empregado:

|                                 |       |
|---------------------------------|-------|
| Média de operarios diários..... | 86    |
| Salario médio.....              | 4,819 |

6º—Accidentes:

Registraram-se 11 accidentes sem importancia relativa, por consistirem em descarrilamentos de vagões, não trazendo mortes ou ferimentos, nem prejuizo grave para o material.

7º—Construção do trecho de S. Sebastião a S. Gabriel:

Os trabalhos de construção deste trecho marcham com grande celeridade, sendo provavel que seja entregue ao trafego no correr do mez de setembro do corrente anno.

Resumo geral das despesas até o dia 30 de junho:

|                                  |               |
|----------------------------------|---------------|
| I Trabalhos preparatorios.....   | 63:078,250    |
| II Movimento de terras.....      | 1.229:454,936 |
| III Obras de arte correntes..... | 90:666,673    |
| IV Obras de arte especiais.....  | 547:250,244   |
| V Pontes metallicas.....         | 162:103,754   |
| VI Via permanente.....           | 578:39,8754   |
| VII Edificios.....               | 142:57,8162   |
| VIII Material fixo.....          | 569,100       |

Somma..... 2.826:292,944

Administração:

10 % das despesas geraes..... 282:629,294

Total final..... 3.108:922,238

8º—Trecho em trafego provisório entre Uruguayana e Itanduhy.

O serviço de trafego continuou a ser feito mediante accordo com a Companhia *Brazil Great Southern*.

Movimento economico:

|                          |            |
|--------------------------|------------|
| Receita geral.....       | 50:728,300 |
| Receita kilométrica..... | 441,815    |

|                            |            |
|----------------------------|------------|
| Receita média mensal.....  | 8:454,716  |
| Discriminação da receita:  |            |
| Viajantes.....             | 16:698,751 |
| Bagagens e encomendas..... | 1:670,000  |
| Mercadorias.....           | 30:287,050 |
| Rendas diversas.....       | 2:072,500  |

Observação — Não se trata da despesa, por não ter a companhia contractadora obrigação contractual de prestar contas ao Governo de quanto despende.

Pelo contracto em vigor a companhia arrecada a renda do trafego como pagamento da manutenção do mesmo trafego provisório e de conservação da linha.

**Abastecimento de agua**—Extração dos boletins diários dos engenheiros dos districtos da Inspeção Geral das Obras Publicas relativo ao dia 25 de junho de 1900:

|                                |            |
|--------------------------------|------------|
| Tingüá e Commercio.....        | 70.682,000 |
| Maracanã e afluentes.....      | 13.976,000 |
| Macacos e Cabeça.....          | 6.584,000  |
| Carioca e Morro do Inglez..... | 2.090,000  |
| Andarahy e Tres Rios.....      | 7.012,000  |

Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio do S. Christovão recebeu..... 3.648,000

e o morro da Viuva..... 893,000

Dia 26:

|                                |            |
|--------------------------------|------------|
| Tingüá e Commercio.....        | 70.301,600 |
| Maracanã e afluentes.....      | 13.900,000 |
| Macacos e Cabeça.....          | 6.257,000  |
| Carioca e Morro do Inglez..... | 1.975,000  |
| Andarahy e Tres Rios.....      | 7.010,000  |

Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio do S. Christovão recebeu..... 3.648,000

e o do morro da Viuva..... 907,000

Dia 27:

|                                |            |
|--------------------------------|------------|
| Tingüá e Commercio.....        | 70.344,000 |
| Maracanã e afluentes.....      | 13.886,000 |
| Macacos e Cabeça.....          | 6.233,000  |
| Carioca e Morro do Inglez..... | 1.970,000  |
| Andarahy e Tres Rios.....      | 7.009,000  |

Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu..... 3.648,000

e o do morro da Viuva..... 886,000

Dia 28:

|                                |            |
|--------------------------------|------------|
| Tingüá e Commercio.....        | 70.380,000 |
| Maracanã e afluentes.....      | 13.885,000 |
| Macacos e Cabeça.....          | 17.275,000 |
| Carioca e Morro do Inglez..... | 1.899,000  |
| Andarahy e Tres Rios.....      | 7.009,000  |

Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu..... 3.648,000

e o do morro da Viuva..... 943,000

Dia 29:

|                                |            |
|--------------------------------|------------|
| Tingüá e Commercio.....        | 70.380,000 |
| Maracanã e afluentes.....      | 15.179,000 |
| Macacos e Cabeça.....          | 8.938,000  |
| Carioca e Morro do Inglez..... | 3.809,000  |
| Andarahy e Tres Rios.....      | 6.819,000  |

Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu..... 3.648,000

e o do morro da Viuva..... 886,000

Dia 30:

|                                |            |
|--------------------------------|------------|
| Tingüá e Commercio.....        | 70.420,000 |
| Maracanã e afluentes.....      | 14.561,000 |
| Macacos e Cabeça.....          | 8.805,000  |
| Carioca e Morro do Inglez..... | 2.754,000  |
| Andarahy e Tres Rios.....      | 7.705,000  |

Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu..... 3.648,000

e o do morro da Viuva..... 1.014,00

## RENDAS PUBLICAS

## ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 15 de outubro de 1900..... 3.010.237\$523

Idem do dia 16:

Em papel..... 210.356\$234

Em ouro..... 35.943\$842

246.300\$046

3.256.537\$569

Em igual periodo de 1899... 2.856.390\$200

## RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 16 de outubro de 1900.....

26.931\$172

Idem de 1 a 16..... 379.370\$941

Em igual periodo de 1899... 497.332\$700

## EDITAES E AVISOS

## Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos do embargo de nullidade n. 1.543, 1º embargante Dr. Abelardo Saturnino Teixeira de Mello, 2º embargante William Van Willegherwood por si e outro, 3º embargante Dr. Guido Souza Carvalho e outros, embargada a Companhia Estrada de Ferro Leopoldina, terá lugar no dia 18 do corrente, na sessão de camaras reunidas, convocadas para o mesmo dia ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte da Appellação, 16 de outubro de 1900.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

## Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos da appellações crimes n. 530, appellantes Frederico da Silva e Lucio Manoel Ignacio de Azevedo, appellada a Justiça; n. 531, 1º appellante Villella dos Santos, 2º appellante a Fazenda Municipal, appellados os mesmos; n. 543, appellante Martin Ehrlik, appellados The New York Life Insurance, terão lugar no dia 19 do corrente, na Sessão da Camara Criminal ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 16 de outubro de 1900.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

## Tribunal de Contas

## CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente edital são intimados os herdeiros de Augusto Soares da Silva Torres, commissario da Armada, para que, no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste, alleguem o que for a bem do seu direito sobre a importância de 18\$100 em que importa o alcance verificado na tomada das contas do referido commissario, relativas ao periodo de abril a dezembro de 1891, quando serviu na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Ceará, e constituam procurador na sede deste tribunal, ou declarem o seu domicilio, para o fim de serem nelle notificados das decisões que forem proferidas.

Terceira Sub-directoria do Tribunal de Contas, 18 de setembro de 1900.—O sub-director, *José Maria da Silva Portillo*.

## Tribunal de Contas

## CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente edital é intimado o Dr. João Maximiano de Figueiredo, ex-curador de ausentes, para que, no prazo de 30 dias allegue o que for a bem do seu direito sobre o alcance de 50\$100, demonstrado no processo de suas contas, relativas aos actos praticados na 2ª pretoria, e constitua procurador na sede deste tribunal, ou declare o seu domicilio, para o fim de ser nelle notificado das decisões que forem proferidas, sob pena de ser considerado revel; tudo de conformidade com os arts. 196, 197 e 198 do regulamento que baixou com o decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896.

Terceira Sub-directoria do Tribunal de Contas, 18 de setembro de 1900.—O sub-director, *José Maria da Silva Portillo*.

## Recebedoria da Capital Federal

De ordem do Sr. director interino confidencia-se aos Srs. Ribeiro de Almeida, irmão, Marques & Comp. a virem satisfazer, dentro do prazo de oito dias, a importância de 81230\$, proveniente da revalidação de sello de seu contracto commercial, conforme foi determinado pela ordem da Directoria do Expediente de 30 de dezembro de 1899, sob pena de se proceder á cobrança executiva.

Recebedoria, 15 de outubro de 1900.—O sub-director, *Ricardo P. da Costa*.

## Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de oito dias para providenciar a respeito.

Vapor allemão *Buenos Aires*, procedente do Hamburgo, entrado em 1 de outubro de 1900.—Manifesto n. 635.

Armazem n. 11—CRP: 2 caixas ns. 13.727 e 13.728, repregadas.

OMP: 2 ditas ns. 38 e 40, idem.

PHC: 1 dita n. 246, idem.

FC: 1 dita n. 851, idem.

TCFC: 1 dita n. 21.519 B, avariada.

JRSC: 1 dita n. 4.558, repregada.

Pacheco: 1 dita n. 13.754, idem.

JFBC: 1 dita n. 9.807, idem.

SM—F—C: 1 dita n. 6.855, idem.

MAB: 1 dita n. 92.541, idem.

SGC: 1 dita n. 15.506, idem.

RDT: 1 dita n. 149, idem.

FC: 1 dita n. 852, idem.

TIC: 1 dita n. 8.655/3, idem.

CRP: 1 dita n. 13.717, idem.

Vapor francez *Savoie*, procedente de Buenos Aires, entrado em 28 de julho de 1900.—Manifesto n. 640.

Armazem n. 16—Rodrigues Camillo: 7 caixas sem numero, repregadas.

SJ: 2 ditas ns. 971 e 972, idem.

DRCJ: 2 ditas ns. 1 e 2, idem.

Idem: 1 dita n. 3, idem.

PS: 1 dita n. 970, idem.

Vapor inglez *Bellaura*, procedente de Glasgow, entrado em 3 de outubro de 1900.—Manifesto n. 637.

Armazem n. 3—M—G: 1 caixa n. 3.737, avariada.

Idem: 1 dita n. 3.739, idem.

SMC—HC: 2 ditas ns. 489 e 485, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 488 e 482, idem.

SL: 1 dita n. 72, idem.

AAC: 1 amarrado sem numero, quebrado.

A: 1 caixa n. 3.611, avariada.

CJ—RJ: 1 dita n. 4, idem.

CBPC: 1 dita n. 1, repregada.

H: 2 ditas ns. 9.876 e 9.880, idem.

JA: 1 dita n. 38, idem.

Idem: 2 ditas ns. 39 e 40, vassado.

LOSC: 1 caixa n. 530, idem.

M—G: 2 ditas ns. 3.731 e 3.738, idem.

Idem: 2 ditas ns. 3.739 e 3.735, idem.

Vapor allemão *Hogland*, procedente de Bremen, entrado em 5 de outubro de 1900.—Manifesto n. 644.

Armazem n. 9—AP: 2 fardos ns. 102 e 123, repregados.

Idem: 2 ditas ns. 101 e 114, idem.

Idem: 2 ditas ns. 124 e 118, idem.

Idem: 1 dita n. 103, idem.

Si 1 caixa n. 3.003, repregada.

Vapor francez *Campana*, procedente do Havre, entrado em 5 de outubro de 1900.—Armazem da Estiva—BPC: 3 caixas ns. 73, 75 e 76, repregadas.

BAB: 2 ditas ns. 257 e 176, idem.

Despacho sobre agua—AJ: 1 dita n. 65, idem.

GJB: 1 dita n. 21, idem.

BAB: 1 dita n. 216, idem.

Armazem n. 12—JLFB—GA: 1 fardo n. 1.451, polo.

Armazem da Estiva—JRF—PC: 1 barril n. 557, vassado.

Armazem n. 12—CC: 1 caixa n. 952, repregada.

HGC: 22 ditas sem numero, idem.

Idem: 5 ditas idem, idem.

SL: 2 ditas ns. 1.105 e 1.112, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.109 e 1.108, idem.

BPC: 2 ditas ns. 77 e 72, idem.

CC: 1 dita n. 270, idem.

CCC: 1 fardo n. 7.127, avariado.

J. C. de M.: 1 caixa n. 5.840, idem.

TJAS: 1 dita n. 411, repregada.

ED: 2 ditas ns. 1.215 e 1.210, idem.

JLFC—GA: 1 dita n. 1.465, idem.

D—JRCO: 1 dita n. 665, idem.

SJ: 1 dita n. 1.105, idem.

Governo de Minas: 1 dita n. 1, idem.

Vapor allemão *Troya*, procedente de Hamburgo, entrado em 27 de setembro de 1900.—Manifesto n. 628.

Armazem da estiva—T&B: 1 caixa n. 300, avariada.

Despacho sobre agua—AAS: 1 dita n. 413, repregada.

BC—A: 2 ditas ns. 61 e 68, idem.

L: 2 ditas ns. 1.801 e 1.809, idem.

CC—A: 1 dita n. 04, idem.

AAS: 1 dita n. 444, idem.

TB: 1 dita n. 316, idem.

Armazem n. 10—TR—CC: 1 dita n. 1.973,

MMC: 1 dita n. 72, idem.

MOPL: 1 dita n. 282, idem.

QSC: 1 dita n. 647, idem.

TCFC: 9 ditas, sem numero, idem.

Art & Comp.: 1 amarrado n. 5.057, idem.

CPG: 2 ditas ns. 51 e 51, idem.

B. Colombo: 1 dita n. 89, idem.

Xt: 1 dita n. 2.159, idem.

E—X 2 ditas us. 6.104 e 6.506, repregadas e avariadas.

Indo: 1 dita n. 5.694, repregada.

TR—CC: 3 ditas ns. 42, 36 e 40, idem.

Idem: 3 ditas ns. 41, 43 e 48, idem.

Vapor allemão *Buenos Aires*, procedente do Hamburgo, entrado em 1 de outubro de 1900.—Manifesto n. 635.

Armazem n. 11—SM—F—C: 1 caixa n. 6.854, repregada.

MSC: 1 dita sem numero, idem.

ZRC: 2 ditas idem, idem.

FSFC: 1 dita idem, idem.

VH: 1 dita n. 343, avariada.

Vapor inglez *Castilian Prince*, procedente de Nova York, entrado em 5 de outubro de 1900.—Manifesto n. 640.

Armazem das avarias—JM: 20 caixas ns. 1/13, avariadas.

Armazem n. 10—Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem.

MOPL: 1 dita n. 3, quebrada.

FM: 1 dita n. 31, idem.

CE: 1 dita n. 5, idem.

Idem: 1 dita n. 14, idem.

Idem: 1 dita n. 19, idem.

Water Block: 1 amarrado sem numero, avariado.

Vapor inglez *Buffon*, procedente de Nova York, entrado em 28 de setembro de 1900.—Manifesto n. 627.

Armazem n. 3—AI: 1 barril n. 29, vassado.

Vapor inglês *Nile*, procedente do Southampton, entrado em 2 de outubro de 1900. — Manifesto n. 636.

Armazem n. 14—TB: 1 caixa n. 410, repregada.

Idem: 1 dita n. 411, idem.

LF—65: 1 dita n. 187, idem.

WBC: 1 dita n. 1, idem.

CG: 1 dita n. 372, idem.

CPC: 2 ditas ns. 56 e 57, idem.

CX: 3 ditas ns. 234, 375 e 376, idem.

ESC: 4 ditas ns. 74, 76, 17 e 9, idem.

EK: 3 ditas ns. 163, 146 e 148, idem.

EV: 1 dita n. 3.952 idem.

M—G: 1 dita n. 3.744, idem.

Idem: 1 dita n. 3.749, idem.

Idem: 1 dita n. 3.753, idem.

Idem: 2 ditas ns. 3.747 e 3.745, idem.

PGC: 1 dita n. 207, idem.

GMB: 1 dita n. 676, idem.

SCM—EP: 2 ditas ns. 4.941 e 4.772, idem.

SGC: 1 dita n. 8.716, idem.

BB—R: 1 dita n. 38, idem.

H: 2 ditas ns. 9.927 e 9.938, idem.

LJC: 2 ditas ns. 1.534 e 1.536, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.535 e 1.537, idem.

LLC: 2 ditas ns. 1.701 e 1.702, idem.

Idem: 2 ditas n. 1.703 e 1.705, idem.

MMC: 1 dita n. 59, idem.

ME—W—W: 1 dita n. 134, idem.

M: 3 ditas ns. 2, 3 e 5, idem.

Vapor alemão *Patagonia*, procedente de Hamburgo em 6 de outubro de 1900. — Manifesto n. 648.

Armazem n. 6 — RC: 1 caixa n. 8.299, repregada.

Vapor inglês *Garton*, procedente do Buenos-Aires em 25 de setembro de 1900. — Manifesto n. 615.

Armazem n. 6—AB: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 2, idem.

Vapor italiano *Washington*, procedente de Genova em 9 de outubro de 1900. — Manifesto n. 651.

Armazem da bagagem — Padre Antonio Machado, 1 mala, sem numero, vazia.

Sem marca: 1 caixa, idem, aberta.

Vapor nacional *Prudente de Moraes*, procedente de Buenos Aires em 6 de outubro de 1900. — Manifesto n. 647.

Armazem n. 1—JLC: 12 fardos ns. 1, 12<sup>a</sup> avariados.

Vapor allemão *Patagonia*, procedente de Hamburgo em 6 de outubro de 1900. — Manifesto n. 648.

Armazem n. 4—MMC: 1 caixa n. 1.163, repregada.

MNC: 1 dita n. 7.149, idem.

C—M—C: 1 dita n. 25, idem.

Feronia: 1 dita n. 149, idem.

Idem: 1 dita n. 133, idem.

Vapor francez *Atlantique*, procedente de Bordéus em 7 de outubro de 1900. — Manifesto n. 654.

Armazem n. 8—JLFB—AC: 1 caixa n. 1, repregada.

JTMC: 1 dita n. 213, idem.

MAC: 1 dita n. 6.703, idem.

SM: 1 dita n. 12.311, idem.

JRS: 1 dita n. 6.626, idem.

CPC: 1 dita n. 6.927, idem.

HG: 1 dita n. 1.769, idem.

Diper—EA: 1 dita n. 18, vasando.

JP: 1 dita n. 239, repregada.

AC: 1 dita n. 3.429, idem.

Guinlo: 1 dita n. 287, avariada.

CPC: 1 dita n. 6.926, repregada.

SM: 1 barra n. 12.313, idem.

CSC—R: 1 dita n. 749, idem.

Souzo: 1 dita n. 7.406, idem.

Vapor austriaco *Szent Estevão*, procedente de Fiume, em 1 de outubro de 1900. — Manifesto n. 634.

Armazem n. 15—Macedo Junior & Comp.: 2 barris sem numero, vazios.

Idem: 2 ditos, idem, idem.

Idem: 2 ditos, idem, idem.

GAC: 1 dito, idem, idem.

Vapor allemão *Buenos Aires*, procedente de Hamburgo, entrado em 1 de outubro de 1900. — Manifesto n. 635.

Ar. n. 11 — PSC: 1 caixa n. 785, repregada.

T—A—2.408—G—C: 2 ditas ns. 4 e 5, idem.

MWC: 1 dita n. 2.572, idem.

III: 1 dita n. 771, idem.

TCEC: 1 dita n. 21.519, idem.

MNSC—Rio: 1 dita n. 5.010, idem.

LC: 1 dita n. 5, idem.

W: 1 dita n. 3.363, idem.

Bargni: 3 ditas ns. 89, 110 e 94, repregadas e avariadas.

Idem: 3 ditas ns. 112, 83 e 97, idem.

PHC: 1 dita n. 815, avariada.

T—A—2.608—G—C: 2 ditas ns. 2 e 3, repregadas.

MWC: 1 dita n. 2.567, idem.

JKC: 1 dita n. 19.042, idem.

LC: 1 dita n. 2, idem.

M—LG: 1 dita n. 4.253, repregada e avariada.

III: 1 dita n. 768, repregada.

SC: 1 dita n. 3.476, idem.

Bargni: 3 ditas ns. 77, 91 e 93, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 79 e 84, idem, idem.

Idem: 2 ditas ns. 82 e 74, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 103, idem, idem.

Vapor francez *Campana*, procedente do Havre, entrado em 5 de outubro de 1900. — Manifesto n. 644.

Armazem n. 12 — ECF: 1 caixa n. 3.849, repregada.

MFB: 1 dita n. 2.404, avariada.

CG — Conzeville: 1 dita n. 1.824, repregada.

Martin: 1 dita n. 1.820, idem.

FCC: 1 dita n. 15.190, avariada.

Despacho sobre agua — Araújo Freitas & Comp.: 1 dita n. 331, idem.

Armazem n. 12—CA: 1 dita n. 1, idem.

GSC: 1 dita n. 1.091, idem.

BTC: 2 fardos ns. 7 e 9, rosos.

ACC: 1 caixa n. 2, avariada.

TBC: 2 ditas ns. 78 e 159, repregadas.

IWF: 1 dita n. 3.079, repregada e avariada.

Despacho sobre agua — ER: 1 dita n. 882, idem, idem.

C—C—A: 1 dita n. 3.581, repregada.

CC—B—DS: 1 dita n. 6.151, idem.

Armazem da Essiva—PR: 8 ditas sem numero, idem.

Armazem n. 12 — C—F — & — G: 1 dita n. 124, idem.

Almeida: 1 dita n. 175, idem.

BTC—BB: 1 fardo n. 8, avariado.

GMB: 1 caixa n. 250.047, repregada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1900. — Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

## Escola Naval

### EXAMES DE MACHINISTAS MERCANTES

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, director interino, previno aos candidatos á carreira de machinistas da marinha mercante que a comissão examinadora reunir-se-ha quinta-feira, 18 do corrente, ás 11 horas da manhã, em uma das salas do curso de machinistas no Arsenal de Marinha.

Escola Naval, 15 de outubro de 1900. — Pelo secretario, *Antonio de Assis Figueiredo*, 2.º official e archivista.

## Arsenal de Guerra da Capital Federal

### Repartição de costuras

São convidadas a comparecer nesta repartição, quarta-feira, 17 do corrente, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, as senhoras costureiras portadoras das guias comprehendidas entre os ns. 1.839 e 2.064 das letras R, S, T, U, V e Z, em numero de 100, afim de receberem costuras.

Capital Federal, 16 de outubro de 1900. — *Jorge Gustavo da Silva Tinoco*, encarregado.

## Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

### DIRECTORIA GERAL DE OBRAS E VIAÇÃO

*Concurrencia para a construção de obras para carga, descarga, guarda e armazenagem de mercadorias no porto do Recife, Estado de Pernambuco*

De ordem do Sr. Ministro se faz publico que o Governo Federal recebe propostas para a construção de obras para carga, descarga, abrigo e guarda de mercadorias no porto do Recife, mediante concessão, na forma da lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869, sob as condições seguintes:

I

O concessionario ou a empresa que organizar obra-se para executar á sua custa as seguintes obras-se para caaga, descarga, abrigo e guarda de mercadorias no porto do Recife:

1) um caes para atracação em 7.0m de profundidade livre em aguas minimas, entre o angulo do caes actual fronteiro ao oitão do edificio da Associação Commercial (secção mais estreita do canal) e um ponto fronteiro ao extremo septentrional do caes do Norte e distante 40 metros deste extremo;

2) aterro da área comprehendida entre esse caes e o litoral actual, inclusive as docas e as carreiras do extincto Arsenal de Marinha, devendo o mesmo ser feito com material proveniente da dragagem feita pela commissão de melhoramentos do porto, cujo transporte e emprego ficarão a cargo do concessionario;

3) estabelecimento de guindastes hydraulicos ou electricos, conforme for julgado conveniente;

4) construção dos armazens necessarios ao abrigo e guarda das mercadorias;

5) abastecimento, ao longo do caes, de terras ligadas á Estrada do Ferro do Limoeiro e outras, mediante accordo com as respectivas companhias;

6) alargamento da rua existente ao longo do actual caes do Norte, que ficará com 20 metros de largura e prolongamento á mesma até a Langueta, sendo concedida gratuitamente pelo Governo a faixa de terreno do extincto Arsenal de Marinha que for para isso necessaria, e construído pelo concessionario á sua custa o muro destinado a isolar a dita rua do resto dos terrenos do arsenal;

7) calcamento a parallelepipedos de toda a área aterrada não occupada pelos armazens e outras construções do caes, inclusive a rua projectada e as docas e carreiras do arsenal;

8) construção de escadarias cantaria para uso de passageiros e bagagens, no trecho do caes correspondente á praça da Langueta, a qual ficará reservada para esse serviço;

9) collocação de arganões, postos e outros accessorios necessarios á amarração e manobra dos navios que se utilizarem do caes;

10) prolongamento das galerias de aguas pluvias até a face do novo caes e drenagem dos terrenos aterrados, inclusive os do Arsenal de Marinha.

A muralha do caes será construída de accordo com o typo proposto pelo engenheiro A. Lisboa, ou outro equivalente em duração e estabilidade.

Os armazens terão esqueleto de ferro, paredes de tijolo e terço de ferro rugado com forro interno de madeira.

II

Dentro do prazo de seis mezes, contados da data do contracto, o concessionario submeterá á approvação do Governo o plano definitivo e orçamento das obras, constando dos seguintes desenhos e documentos:

1) planta geral das obras indicando o tracado da muralha do caes, a rua projectada, a parte do caes destinada ao uso livre de passageiros e bagagens, e a que é reservada ao serviço exclusivo da empresa com a po-

sição dos armazens, das casas das machinas para produção da força hydraulica ou electrica, das vias ferreas, dos encanamentos de aguas pluvias, etc.;

2) typo da muralha do cães com os traçados das curvas de pressões;

3) secção longitudinal do terreno sobre que tem de assentar a muralha, deduzida de perfurações feitas segundo o alinhamento da dita muralha, com indicações sobre a espessura, natureza e resistencia da suas camadas;

4) secções transversaes de excavações e alicerces a executar, com os calculos do volume do respectivo alicerce;

5) planta, elevação e secções da casa das machinas para produção da força hydraulica ou electrica, e relação especificada de taes machinas com todos os accessorios;

6) typos dos guindastes a empregar;

7) plantas, elevações e secções dos armazens com as respectivas vias-ferreas, desvios e giradores, e relação dos vagonos, guindastes, etc., com os respectivos typos;

8) secções das galerias de aguas pluvias e relação dos encanamentos, ralos, syphões, etc., a empregar, com as respectivas dimensões e especificação do material de que são construidos;

9) especificações ou descrições minuciosas das differentes construcções e dos materiaes que tem de ser nella empregados;

10) preços das diversas especies de obras que entram na formação da muralha do cães e das demais construcções com as respectivas demonstrações, inclusive a porcentagem para beneficio de empreiteiros;

11) orçamentos parciaes das differentes construcções (muralha do cães, alicerce, calçamento, armazens, etc.) com os respectivos eventuaes; e orçamento total das despesas da empresa, comprehendidos os juros do capital nella empregado durante o prazo de construcção e despesas de fiscalização e outras.

Serão considerados approvados esses planos e orçamentos si até quatro mezes depois de apresentados ao engenheiro fiscal junto ás obras o Governo não houver proferido qualquer decisão sobre elles, constituindo isso vantagem e onus para o contractante.

### III

Os preços das diversas especies de obras de que trata a clausula precedente serão calculados em moeda nacional (ouro).

### IV

As obras terão começo no prazo de 12 mezes, contado da approvação das plantas, e ficarão concluidas dentro de cinco annos, contados da mesma data.

Ellas serão executadas com materiaes de boa qualidade, segundo os preceitos da arte e de accordo com os planos approvados pelo Governo, podendo este, no caso de inobservancia das condições, mandar demolir e reconstruir as ditas obras por conta do contractante.

### V

Durante o prazo da concessão o contractante será obrigado a proceder, á sua custa, ás reparações necessarias nas obras e a mantel-as em perfeito estado de conservação, ficando ao Governo o direito de, na falta de cumprimento desta clausula, fazer executar esses trabalhos por conta do contractante.

Esta obrigação não comprehende, porém, as obras executadas na parte do Arsenal de Marinha pertencente ao Governo, nem as da rua projectada e da parte accrescida da praça da Lingueta, que são destinadas ao uso publico e devem ser entregues á Municipalidade.

### VI

O concessionario terá durante o prazo da concessão o uso e gozo das obras destinadas á carga, descarga, abrigo e guarda de mercadorias, executando os referidos serviços de

acordo com os regulamentos que forem expedidos pelo Governo.

### VII

Os armazens construidos pelo concessionario gosarão de todas as vantagens e favores concedidos por lei aos armazens alfandegados e entrepostos, ficando o mesmo concessionario sujeito ás obrigações que os regulamentos impõem aos administradores dos ditos estabelecimentos.

### VIII

O concessionario poderá emitir titulos de garantia (*warrants*) sobre as mercadorias depositadas nos ditos armazens, observando os regulamentos que vigorarem a tal respeito.

### IX

O Governo fiscalizará por engenheiro de sua confiança a execução das obras e serviços a cargo do contractante, ficando este sujeito ás obrigações que vigoram a tal respeito para os concessionarios de estradas de ferro sem garantia de juros ou subvenção da União.

As despesas de fiscalização correrão por conta do contractante, que entrará para os cofres publicos federaes com a quantia de 15:000\$ por semestre adelantadamente.

Os serviços a cargo do contractante ficarão igualmente sujeitos á fiscalização do inspector da Alfandega do Recife, que dará ao contractante as necessarias instrucções, de accordo com os regulamentos a que elles estiverem subordinados.

### X

O concessionario terá o direito de perceber pela atracção de navios ao cães, pelo embarque, desembarque e armazenagem de mercadorias e outros serviços prestados em seus estabelecimentos taxas reguladas por uma tarifa segundo o typo adoptado para o cães de Santos, proposta por elle e approvada pelo Governo, não podendo as taxas de armazenagem exceder as que são cobradas nos armazens das alfandegas da Republica e as outras ás que são cobradas nas docas de Santos.

A tarifa das taxas será revista de cinco em cinco annos, a contar da data de sua effictiva percepção; mas a redução geral das taxas só poderá ter logar quando os lucros liquidos da empresa excederem a 12 % do capital nella empregado.

### XI

Serão embarcados e desembarcados gratuitamente nos estabelecimentos do contractante quaesquer sommaes de dinheiro e valores pertencentes ao Governo Federal, as malas do Correio, as bagagens de colonos e de tropas.

Terão livremente transito, embarque e desembarque durante as horas de serviço e expediente os agentes officiaes do Governo, os passageiros dos navios atracados ao cães e respectivas bagagens, e serão isentas de taxas de atracção as embarcações minudas pertencentes aos ditos navios.

### XII

O concessionario será obrigado a executar os serviços de capatazias e armazenagens da Alfandega do Recife, si assim convier ao Governo, percebendo por esses serviços as taxas officiaes das alfandegas da Republica e ficando sujeito aos regulamentos que o Ministerio da Fazenda expellir.

### XIII

O concessionario terá preferencia, em igualdade de condições, para a construcção, uso e gozo de obras congeneres que, durante o prazo de sua concessão, se tornarem necessarias no porto do Recife.

### XIV

O capital relativo á concessão será fixado tendo-se em vista as quantidades de obra executadas cada anno pelo contractante do preços respectivos, os juros do capital empregado durante a respectiva construcção, as despesas de fiscalização relativas ao mesmo tempo, e outras approvadas pelo Governo.

Uma vez fixado pela forma indicada, o capital da concessão em moeda nacional (ouro) não soffrerá alteração alguma.

### XV

O Governo poderá resgatar todos as obras em qualquer tempo depois dos 10 primeiros annos de sua completa conclusão.

O preço do resgate será fixado de modo que, reduzido a apolices da divida publica da União, produza a renda de 8 % sobre o capital relativo á concessão, deduzida, porém, a importância que houver sido amortizada.

### XVI

Findo o prazo da concessão ficarão pertencendo á União as obras contractadas, terrenos, construcções, apparelhos, todo o material fixo e rodante da empresa.

### XVII

O concessionario deverá formar um fundo de amortização por meio de quotas deduzidas de seus lucros liquidos e calculadas de forma que reproduzam o seu capital no fim do prazo da concessão.

A formação deste fundo principiará, o mais tardar, 10 annos depois de concluidas as obras.

### XVIII

A concessão ficará sujeita a todos os onus e gosará de todas as vantagens da lei n. 1.746, de 3 de outubro de 1869, a cujo regimen ficará subordinada de accordo com as disposições das presentes clausulas.

### XIX

O Governo estipulará multas até o maximo de 5:000\$ para os casos de inobservancia das clausulas do contracto.

Caducará a concessão si as obras não tiverem começo dentro do prazo estipulado na clausula IV ou si forem suspensas por prazo superior a seis mezes, salvo os casos de força maior reconhecidos pelo Governo.

### XX

As questões que se suscitarem entre o Governo e o contractante serão decididas por arbitramento, na forma do art. 1º, § 13, da lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869.

Si as obras forem executadas por empresa estrangeira, será esta considerada nacional para todos os effeitos do presente contracto.

### XXI

O concessionario fará no Thesouro Federal a caução de 100:000\$ em apolices da divida publica federal, ou em dinheiro sem juro para garantia da fiel execução do contracto perdendo-a em favor da União no caso de caducidade da concessão.

A concorrência versará sobre o prazo da concessão e sobre o projecto e custo das obras especificadas na clausula I.

As propostas serão apresentadas em cartas fechadas, e lacradas até 1 hora da tarde do dia 30 de novembro de 1900, nessa directoria.

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado de deposito no Thesouro Federal da quantia de 10:000\$, que reverterá para os cofres da União, caso o proponente deixe de assignar o contracto no prazo de 60 dias, contados da data em que, pelo *Diario Officiel*, lhe for feita a notificação de accção da sua proposta.

O referido deposito será elevado a 100:000\$ para a caução mencionada na clausula XXI, antes da assignatura do contracto, sob pena de perda desse deposito em favor da União e nullidade da preferencia da proposta.

Directoria Geral de Obras e Viação, 21 de julho de 1900. — C. Cesar de Campos, director geral.

## EDITAES

## Tribunal Civil e Criminal

## CAMARA COMMERCIAL

*De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia de Leitão, Amorim & Comp., estabelecidos no largo da Carioca ns. 8 e 10, na forma abaixo*

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juízo e cartorio do escrivão, que este subscrive, processam-se os autos de fallencia de Leitão, Amorim & Comp., a qual foi declarada aberta pela sentença do teor seguinte: Vistos estes autos em que Hasenclever & Comp. pedem seja decretada a fallencia de Leitão, Amorim & Comp., e entendendo que o pedido foi regularmente instruído: que os supplicados, nas allegações de fls. 21, não apresentaram razão alguma relevante; defiro o requerido e declaro aberta a fallencia dos supplicados a datar do dia 31 de agosto. Nomeio syndicos os credores Hasenclever & Comp. e Ilme & Comp., sendo esta decisão regularmente publicada. Custas pela massa. Rio, 13 de outubro de 1900. — *Celso Aprigio Guimarães*. E para constar passou-se o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, em 15 de outubro de 1900. Eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi. — *Celso Aprigio Guimarães*.

## Segunda Pretoria

*De citação, com o prazo de trinta dias, ao ausente em lugar incerto e não sabido João Gualberto do Amaral, para sciencia da penhora feita na execução que por este juízo lhe move Christiano da Silva Torres. Na forma abaixo declarada:*

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz da Segunda Pretoria da Capital Federal.

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de trinta dias, virem, que por este juízo e cartorio do escrivão que este subscrive se processam uns autos de execução em que é exequente Christiano da Silva Torres e executado João Gualberto do Amaral, e por parte do mesmo exequente lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Ilm. Exm. Sr. Dr. juiz da Segunda Pretoria—Christiano da Silva Torres, na execução que move a João Gualberto do Amaral, tendo penhorado a quantia de 500\$. em mão do fiel do thesoreiro da Sociedade Jockey Club, acontece achar-se o supplicado Amaral em lugar incerto e não sabido desta Republica. Assim digno-se V. Ex. admitir o peticionario, a justificar a ausencia do supplicado, afim de que seja elle citado por editaes, para sciencia da penhora e ver assignar-se-lhe os seis dias da lei para dentro delles allegar o direito que lhe assistir, sob pena de lançamento, ficando citado para todos os demais termos, sob a de revelia. E deferimento. Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1900. P. p. *Eugenio José de Góes Telles*. Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha de 300 réis. Despacho—J. justifica que no dia e hora designados pelo escrivão. Pretoria, 26 de setembro de 1900. — *Gabaglia*. Produzida a justificação com testemunhas confesses e subindo os autos á sua conclusão, proferiu a sentença do teor seguinte: Procede a justificação de fls. 67 a 69, e, em consequencia, expõem-se os editaes da citação com o prazo de 30 dias, na forma da petição de fls. 64, devendo os editaes ser afixados no lugar do costume e publicados pela imprensa. — Pretoria, 8 de outubro de 1900. — *Julio de Barros Raja Gabaglia*. Em virtude do que mandou passar o presente edital pelo teor do qual é citado o ausente em lugar incerto e não sabido João

Gabaglia do Amaral, para sciencia da penhora feita e ver, na primeira audiencia, logo após o prazo de 30 dias, assignar-se-lhe os seis dias da lei para dentro delles allegar o direito que lhe assistir, sob pena de lançamento, ficando citado para todos os demais termos sob a de revelia, e sciencia de que as audiencias deste juízo tem logar ás quartas-feiras e sabbados, ás onze horas, no predio á rua da Prainha numero cento e quarenta e nove. E para que chegue a noticia ao conhecimento do mesmo ausente, mandou afixar o presente no lugar do costume pelo porteiro dos auditorios, que, de assim haver cumprido, lavrará a competente certidão, que será junta aos autos; extrahindo-se deste edital as cópias necessarias para serem publicadas pela imprensa diaria e o traslado que tambem será junto aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal aos quinze de outubro de mil e novecentos. Eu, José Candido de Barros, subscrevi. — *Julio de Barros Raja Gabaglia*.

## PARTE COMMERCIAL

## Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

## CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

|                                         | 90 d/v  | A' vista |
|-----------------------------------------|---------|----------|
| Sobre Londres.....                      | 10 9/32 | 10 1/4   |
| » Pariz.....                            | \$927   | \$930    |
| » Hamburgo.....                         | 1\$145  | 1\$148   |
| » Italia.....                           | —       | \$872    |
| » Portugal.....                         | —       | 349      |
| » Nova York....                         | —       | 4\$323   |
| Soberanos.....                          | 24\$000 |          |
| Vales de ouro nacional, por 1\$000..... | 2\$661  |          |
| Ouro nacional, moeda de 20\$000.....    | 52\$300 |          |

## CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

| Apolices                                         |          |
|--------------------------------------------------|----------|
| Apolices geraes do 1:000\$, 5 %.....             | 765\$000 |
| Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, nom.....   | 770\$000 |
| Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port..... | 135\$000 |
| Bancos                                           |          |
| Banco da Republica do Brazil...                  | 65\$250  |
| Companhias                                       |          |
| Comp. Loterias Nacionais do Brazil.....          | 70\$000  |
| Dita S. Christovão.....                          | 118\$250 |

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 16 de outubro de 1900. — *José Claudio da Silva, syndico*.

## SOCIEDADES ANONYMAS

## Banque Belge de Prêts Fonciers

## SUCCURSAL NO RIO DE JANEIRO

Certifico que, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, annexou-se aos esta autos e mais documentos da sociedade anonyma *Banque Belge de Prêts Fonciers* archivados na secretaria sob o n. 2.685, a certidão do deposito, feito no Thesouro Federal, da decima parte do capital destinado á succursal da mesma sociedade, nesta Capital.

Sobre duas estampilhas do valor total de cinco mil e quinhentos réis.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 15 de outubro de 1900. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Estava no lado o cartorio da Junta Commercial da Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

## Companhia Ferro Carril e Hotel do Corcovado

## ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Aos nove dias do mez de outubro de 1900, á 1 hora da tarde, no predio n. 127 da rua Primeiro de Março, compareceram accionistas representando 6.700 accões e o Sr. director presidente Conrado Jacob de Niemeyer, declarando haver numero legal para funcionar a assembléa, pede aos Srs. accionistas que indiquem quem deve presidir os trabalhos.

Acclamado para esse fim o mesmo Sr. Niemeyer, toma assento á mesa e convida para servirem de secretarios os Srs. Drs. Theophilo Teixeira de Almeida e Manoel Maria Del Castillo, o que é aprovado pela assembléa.

Lido pelo Sr. secretario o relatorio da directoria, o Sr. presidente convida o respectivo relator do parecer do conselho fiscal para lê-lo, o que feito submete-o á discussão conjuntamente, com o relatorio.

Depois de algumas considerações do Sr. presidente, é approvada a conclusão do parecer, que é concebida nos seguintes termos: «que sejam approvados os balanços e contas dos annos, de 1898 e 1899.

Em seguida passou-se á segunda parte da ordem do dia, eleição do conselho fiscal.

Recebidas seis cedulas, foram apuradas, verificando-se terem sido reeleitos os Srs. Drs. Theophilo Teixeira de Almeida, Manoel Maria Del Castillo e Antonio Alves do Carvalho, que são proclamados pelo Sr. presidente.

Em seguida lavrou-se a presente acta que, lida, é approvada e assignada por todos os presentes, levantando-se a sessão. — *Conrado Jacob de Niemeyer*. — *Theophilo Teixeira de Almeida*. — *Manoel Maria Del Castillo*. — *Dr. André Gustavo Paulo de Frontin*. — Pela Empreza Industrial de Melhoramentos no Brazil, *Dr. André Gustavo Paulo de Frontin*, presidente. — Pela Companhia União de Trapiches, *Dr. André Gustavo Paulo de Frontin*, presidente.

## ANNUNCIOS

## Cooperativa Militar do Brazil

De accordo com o que foi combinado na ultima reunião, previno aos Srs. associados que até sexta-feira, 19 do corrente, a mesa da assembléa geral receberá as emendas que os Srs. accionistas quizerem apresentar aos artigos do projecto de reforma dos estatutos em discussão.

Pede a mesa aos Srs. accionistas que cada uma das emendas que tenham de propôr, seja escripta isoladamente em meia folha de papel afim de facilitar o trabalho de grupar-as e classificar-as convenientemente.

A nova reunião para discussão da reforma dos estatutos terá logar segunda-feira, 22 do corrente, no edificio do Derby-Club, para tal fim gentilmente cedido pela respectiva directoria, ás horas do costume, 2 da tarde.

Rio, 16 de outubro de 1900. — *José Caetano de Faria*, tenente-coronel presidente da assembléa geral.

N. B.—As emendas devem ser apresentadas em envelope subscriptado para a mesa da assembléa e entregues na secretaria da sociedade, até a data já marcada.

## Companhia de Seguros Mutuos contra fogo Providencia

São convidados os Srs. associados a reunirem-se em assembléa geral extraordinaria, de conformidade com o art. 9º, § 2 dos estatutos, hoje, quarta-feira 19 do corrente, á 1 hora da tarde, no escriptorio da mesma companhia, á rua de S. José n. 68, 1º andar.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1900. — *J. E. Coelho de Magalhães*, presidente interino.